



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 27 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que atualiza a Projeção da Receita Corrente e de Capital e demais para os exercícios de 2026 a 2029, acompanhada da metodologia de cálculo de acordo com o art.12 da LRF.

O presente Projeto de Lei trata da atualização da projeção das receitas para os exercícios de 2026 à 2029, e reestima a receita corrente e de capital e demais para o exercício de 2025, em atendimento ao Art. 12 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A gestão municipal nesse ano de 2025, visa uma perspectiva de crescimento nas receitas públicas orçamentárias, tendo em vista, várias ações que vem sendo desenvolvidas para garantir com mais eficiência a efetiva arrecadação de impostos e das transferências constitucionais.

Olhando para um cenário macro, as perspectivas de crescimento de importantes economias no mundo melhoraram no primeiro quadrimestre de 2025, em relação ao que se esperava no fim do ano passado. Porém vale notar que as expectativas de mercado representadas nas pesquisas mais recentes ainda não captam plenamente o impacto fiscal das medidas já anunciadas ou a serem anunciadas pelo Governo Federal, ao longo do último trimestre, o cenário inflacionário brasileiro se tornou um pouco mais adverso, marcado por uma nova aceleração dos índices de preços, combinada com a retomada mais forte das medidas de núcleo de inflação. Além do impacto exercido pela alta dos preços dos alimentos no domicílio, os aumentos mais fortes dos bens industriais e dos serviços explicam este quadro de pressão inflacionária mais intensa. De acordo com IPCA, em fevereiro, no acumulado em doze meses, a inflação brasileira registrou alta de 5,1%, repercutindo os reajustes de 7,1% dos alimentos no domicílio, de 3,2% dos bens industriais, de 5,3% dos serviços e de 5,2% dos preços administrados.

A inflação esperada para 2025 pela média do SEM/BCB, ou Boletim Focus de 02 de maio de 2025, está em 5,53% (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), acima da meta de 3,0% e do limite superior do intervalo de tolerância (1,5%-4,5%). O relatório de Focus mostra como as expectativas de inflação estão em tendência de alta para os próximos quatro anos, distanciando-se cada vez mais da meta de 3,0%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Portanto, há pontos muito importantes a serem analisados na projeção da receita para 2026 e para os próximos anos, pois a alta da inflação tende a alterar a percepção do crescimento da receita, quanto ao volume de recursos financeiros arrecadados. A melhora efetiva das contas públicas depende de reformas para conter as despesas obrigatórias e para aumentar o crescimento potencial da economia. A presente proposição é compreendida pelo Relatório das Receitas Previstas, Projetadas e Realizadas – Série Histórica e Anexo de Evolução da Receita – Exercício de 2026.

A previsão de receita é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o final do exercício corrente 2025 e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação de uma determinada natureza de receita 2026 a 2029. Neste ano trazemos o Relatório da Projeção de cada receita, de forma a atender a apontamentos do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quanto a metodologia de cálculo para cada codificação, onde traz a evolução da mesma nos últimos 3 anos, a que se refere e quais os parâmetros utilizados.

Essa previsão é realizada por um modelo de projeção (Modelo Média Móvel) implementa a seguinte lógica: A média móvel aritmética é definida como a média aritmética das últimas arrecadações, considerando-se um determinado período de tempo: últimos 12 meses, últimos 24 meses, últimos 6 meses, e etc, que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação que é realizada utilizando-se, basicamente, parâmetros de efeito preço (PIB), quantidade (IPCA), esforço, uma série histórica e informações sobre alterações na legislação pertinente. O pressuposto teórico de que a arrecadação pública deve refletir o desempenho da economia apontado pelo PIB acrescentado da correção monetária tem se confirmado; sendo, nesse contexto, a evolução do comportamento das receitas o mais representativo. Entretanto, também se deve considerar outros fatores que podem afetar significativamente o resultado das estimativas, de modo a observar as particularidades de cada receita no seu devido contexto.

Para a maioria das receitas diretamente arrecadadas pelo município foi adotado o Modelo Média Móvel, este modelo, além de facilitar a compreensão dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, ainda produz resultados com alto grau de confiabilidade nos números finais da previsão das receitas, sendo este o método mais utilizado pelos órgãos públicos e é baseado nas séries históricas de arrecadação ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade), de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação) e de esforço da unidade (efeito esforço).

Este modelo de projeção, indicado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, considera como base a arrecadação efetiva dos exercícios de 2023 e 2024 pela média, no qual será aplicado o efeito preço, que é um índice de correção da receita por elevação ou queda de preços, Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; o efeito quantidade, que é o índice de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB; o efeito legislação, que mede a variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente ou de programas de recuperação de créditos; e do efeito de esforço, que mede o esforço da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

unidade para o aumento da arrecadação. Essa metodologia, matematicamente, é traduzida pela seguinte fórmula:

$$RP\ 2026 = RRP\ 2025 \times (1 + EP) \times (1 + EQ) \times (1 + EL) \times (1 + EF)$$

Onde:

- RP 2026 = Receita Projetada 2026
- RRP 2025 = Reestimativa da receita prevista 2025
- (EP) = Efeito preço - %
- (EQ) = Efeito quantidade - %
- (EL) = Efeito legislação - %
- (EF) = Efeito esforço - %

Principais Indicadores Econômicos utilizados para base de cálculo das projeções da Receita para a Projeção de 2026-2029, nesse sentido ficou estabelecido, para (efeito preço) – PIB 2% e (efeito quantidade) IPCA de 5,53%.

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação (IPCA acumulado – var. %a.a)	Banco Central	5,79%	4,62%	4,83%	5,53%	4,51%	4,00%	3,80%	3,80%
PIB Nacional (crescimento real %a.a.)	Banco Central	3,00%	0,85%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Selic (fim de período %a.a.)	Banco Central	13,75%	12,75%	10,75%	14,75%	12,50%	10,50%	10,00%	10,00%
Câmbio (fim de período – R\$/US\$)	Banco Central	5,25	5,25	5,04	5,86	5,91	5,85	5,85	5,85
IPCA últimos 12 meses (31/12/2023)	IBGE	5,79%	4,62%	4,83%	-	-	-	-	-

Fonte: FOCUS – BC – 02/05/2025 – IBGE.

Entretanto, vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal.

Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, o qual foi adotado o índice do IPCA e do PIB de acordo com a legislação de cada receita.

O crescimento das Receitas Tributárias nos últimos 3 anos foi de 11,21% (Tabela 01), porém, os valores reestimados de 2025 foi usada a metodologia matemática pela média dos últimos 02 anos 2023 e 2024, das receitas arrecadadas e aplicados a fórmula acima, considerando sua individualidade.

Tabela 01: Evolução das Receitas Tributárias

REC. TRIBUTÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026
	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto
Impostos	105.071.494,69	125.057.676,60	135.970.321,28	136.885.722,79	142.503.550,14
Taxas	5.701.367,47	5.857.372,39	6.578.932,41	6.345.312,54	6.440.302,45
Cont. Melhoria	481.224,77	395.875,07	460.792,57	552.732,49	552.732,50
Total	111.254.086,93	131.310.924,06	143.010.046,26	143.783.767,82	149.496.585,09

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBA9-7BC2-41C0-C2C5> e informe o código EBA9-7BC2-41C0-C2C5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

Variação anual	6,69	18,03	8,91	0,54	4,54	13,12
Variação média	11,21					

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.

Quanto ao IPTU o aumento previsto, além da correção anual acredita-se ainda em um incremento deste tributo neste exercício devido ao desconto de 20% de pagamento à vista.

Outrossim, observando a série histórica (Tabela 02) se evidencia uma média de inadimplência em relação ao valor lançado em 2024 de 37,70%, em relação a efetiva arrecadação. A variação média da previsão da receita no mesmo período foi de 12,31% e variação média da elevação da receita no mesmo período foi de 8,30%.

Tabela 02: Diferença entre o valor lançado e realizado do IPTU

Imposto – IPTU – Total	2020	2021	2022	2023	2024
IPTU lançado	37.303.002,76	39.168.152,90	40.809.066,31	42.165.401,31	43.926.663,32
IPTU Previsto	22.615.349,98	23.525.841,45	24.535.760,60	25.908.693,43	29.098.107,02
IPTU realizado	19.568.215,37	29.010.133,36	28.795.206,57	29.454.479,16	31.900.447,97
Dif. lançado/realizado	17.734.787,39	10.158.019,54	12.013.859,74	12.710.922,15	12.026.215,35
% de inadimplência	90,63	35,02	41,72	43,15	37,70
Variação previsto %	-1,30	4,03	4,29	5,60	12,31
Variação realizado %	-6,02	48,25	-0,74	2,29	8,30

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.

O ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, obteve uma média de redução na arrecadação de -8,60% nos últimos 3 anos (Tabela 03), e para informação complementar para o primeiro quadrimestre de 2025 houve uma arrecadação R\$ 3.209.582,67. Para 2025 prevemos um incremento que se deve à nova metodologia de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, além da celeridade da tramitação dos processos. Além disso a previsão também tenta corrigir uma distorção entre os valores previstos e realizados.

Tabela 03: Evolução do ITBI

ITBI	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto	3.856.484,14	6.031.043,35	6.969.223,77	10.862.309,07	10.914.858,09	13.810.277,78	14.649.942,67
Realizado	6.637.355,97	7.667.694,27	14.852.829,86	11.953.041,01	13.698.059,30	10.838.833,19	-
Variação anual	14,46	15,52	93,71	-19,52	14,60	-20,87	
Variação média					-8,60		

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.

O IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte tem a sua maior incidência sobre os rendimentos do trabalho que se refere sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, saldos, pró-labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários, direitos autorais, revisões e reajuste nos vencimentos dos servidores e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, assim com o crescimento da folha de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

É importante destacar que neste ano de 2023, em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897, assim, através do Decreto Municipal nº 003, de 05 de janeiro de 2023, os órgãos da administração pública direta municipal, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) sendo assim, consequentemente um incremento considerável nesta receita, o IRRF, obteve uma média de 39,34% nos últimos 3 anos (Tabela 04).

Tabela 04: Evolução do IRRF

IRRF	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto	9.577.591,80	10.894.672,27	11.954.277,36	16.665.394,30	15.918.589,86	23.648.967,18	34.280.539,55
Realizado	11.506.107,00	13.146.606,26	14.167.551,06	22.174.103,90	31.840.523,49	37.548.071,86	0,00
Reestimado							35.209.061,97
Variação anual	16,35	14,26	7,77	56,51	43,59	17,93	-
Variação média					39,34		

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.

O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, vem também demonstrando o seu crescimento anual (Tabela 05), e já foram implementadas ações de modernização da legislação, implementação de auditorias com foco no combate a evasão de receitas e sonegação fiscal. Com isso o ISSQN, obteve uma média de 14,23% nos últimos 3 anos (Tabela 05).

Tabela 05: Evolução do ISSQN

ISSQN	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto	18.324.166,42	22.066.145,53	23.726.065,16	26.825.985,95	27.109.625,89	48.039.411,65	56.797.683,69
Realizado	20.892.586,89	22.224.324,87	37.402.466,90	42.149.143,21	50.064.614,65	55.686.968,36	0,00
Reestimado						0,00	60.081.057,18
Variação anual	1,34	6,37	68,30	12,69	18,78	11,23	
Variação média					14,23		

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.

Nas Transferências Correntes (Tabela 06), os recursos oriundos das transferências voluntárias, constitucionais ou legais, efetuadas pela União em benefício dos estados, Distrito Federal ou municípios, como as transferências constitucionais da União e do Estado dentre elas destinadas ao Fundos de Participação dos Municípios (FPM), Cota do ICMS, Transferências do Sistema Único de Saúde, Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social dentre outras. A arrecadação dos últimos três exercícios teve uma média de 9,66%.

Tabela 06: Evolução das Transferências Correntes

TRANSF. CORRENTES	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto	216.400.208,43	228.718.045,22	254.631.634,45	265.510.696,55	358.237.704,07	417.644.198,40
Realizado	269.882.303,90	310.234.679,12	350.549.868,56	380.340.444,29	408.828.436,56	0,00
Reestimado						417.974.360,58
Variação anual	24,99	14,95	13,00	8,50	7,49	
Variação média				9,66		

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

O FPM – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal, que são recursos recebidos pelos Municípios a título de participação na arrecadação de tributos federais, também tem demonstrado evolução nos seus recebimentos (Tabela 07), e teve uma média de arrecadação nos 3 últimos anos de 13,55%.

Tabela 07: Evolução do FPM

FPM	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto	33.689.532,64	35.037.113,95	36.784.217,34	40.088.689,63	41.242.689,10	61.511.555,11	65.251.457,66
Realizado	35.025.799,68	35.303.094,97	47.399.781,03	59.078.908,57	60.064.167,51	68.683.278,07	0,00
Reestimado							65.251.457,66
Variação anual	7,81	0,79	34,27	24,64	1,67	14,35	
Variação média					13,55		

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas – Fiorili

De acordo com a CNM – Confederação Nacional dos Municípios, os coeficientes em vigor neste ano foram publicados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na Decisão Normativa 207/2023. Com a Lei Complementar (LC) 198/2023, uma importante conquista da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para mitigar, em dez anos, perdas financeiras dos Municípios que tiveram redução populacional no Censo Demográfico 2022 e teriam queda de coeficiente, começa a ser aplicado, em 2024, o redutor financeiro para os chamados Municípios de interior.

O Imposto Territorial Rural – ITR, está previsto na Legislação Brasileira desde a Constituição de 1891. Vê-se portanto tratar-se de um tributo bem antigo, sendo que a competência inicialmente fora delegada aos Estados, tendo em vista a frágil estruturação federativa da época. Daquele período até os dias de hoje ocorreram diversas alterações em que a competência passou, sucessivamente, para os municípios e depois para a União, preservando-se sempre o fato de que o produto da arrecadação do tributo sempre foi direcionado aos municípios. Entretanto, a Constituição de 1988 trouxe drástica alteração, reduzindo em 50% o repasse aos entes municipais, ficando a União com os restantes 50%. E é deste percentual de 50% que estava assegurado à União, que a Emenda Constitucional nº 42/2003 abriu a possibilidade de ser novamente recebido pelos municípios. Com a emenda autorizativa que foi aprovada ainda em dezembro de 2003, o Congresso Nacional, no final do ano de 2005, aprovou o PL nº 4.896/2005, que finalmente devolveu a oportunidade dos municípios terem a integralidade do produto da arrecadação do ITR, sendo editada a Lei Federal nº 11.250 de 28 de dezembro de 2005, desta forma, qualquer Município Brasileiro tem condições de perceber um acréscimo de 100% em face do que já vinha recebendo da União a título de transferência de ITR. Assim o município passou a receber 100% dos recursos. Porém em 2022 não houve o repasse devido ao município, assim, está se levantando junto aos órgãos competentes os meios para reaver esses repasses. Como podemos observar na Tabela abaixo, em 2023 já houve recuperação a e arrecadação foi normalizada.

Tabela 08: Evolução do ITR

ITR	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto	3.179.528,68	3.392.585,73	4.227.039,78	6.697.264,54	5.798.679,78	4.971.856,89	7.472.313,11
Realizado	4.025.752,17	4.693.742,47	7.285.681,69	2.469.506,32	7.499.763,83	7.571.878,80	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Reestimado							7.472.313,11
Variação anual	28,35	16,59	55,22	-66,10	203,69		0,96
Variação média					46,18		

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.

As receitas relativas a convênios fundo a fundo da Secretaria Municipal de Saúde também foram reavaliadas, em conformidade com demonstrativos do Fundo Nacional de Saúde – FNS que pode ser consultado através do site www.fns.saude.gov.br, ressaltando que houve algumas mudanças nesta área devido as alterações dos blocos de financiamento e dos repasses. As receitas foram calculadas conforme metodologia própria para cada uma, obedecendo parâmetros do FNS. É importante observar que o Plano de Contas da Receita foi elaborado obedecendo às exigências do SIOPS – Sistema de Informação sobre o Orçamento Público em Saúde, que traz as receitas de acordo com os seus blocos de financiamentos e fonte de recursos. Algumas contas que anteriormente eram registradas em conjunto, passam a ser separadas, facilitando o acompanhamento e o controle do recebimento destas receitas.

As Transferências de Recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação apresentam um aumento, haja vista, os lançamentos no Censo Escolar que foram corrigidos e que se refletirão nos próximos anos.

Quanto às Transferências do Estado (Tabela 09), foi considerado na estimativa os valores já repassados pelo Governo do Estado, teve uma média de arrecadação dos últimos 03 anos de 8,43%.

Tabela 09: Evolução das transferências do Estado

TRANS. ESTADO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto	78.111.401,24	87.556.932,77	95.204.598,21	108.291.999,67	110.917.403,24	152.884.030,29	180.357.528,90
Realizado	92.798.472,27	96.030.175,51	126.054.151,10	144.723.955,44	162.644.524,44	159.554.918,04	0,00
Reestimado							178.425.147,02
Variação anual	38,80	3,48	31,27	14,81	12,38	-1,90	
Variação média					8,43		

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.

Nas Transferências Multigovernamentais – Transferências do FUNDEB, se pode observar o crescimento da receita, o que também haverá o incremento ainda pela atualização do censo escolar para o próximo exercício, porém, como pode ser verificado a Receita do FUNDEB teve uma média de arrecadação nos 3 últimos exercícios de 9,10%.

Tabela 10: Evolução das transferências do FUNDEB

FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Previsto	41.484.465,40	57.025.391,08	58.633.616,42	63.371.597,76	71.244.983,66	96.004.814,23	107.518.833,40
Realizado	50.563.256,32	54.993.709,60	82.287.252,23	86.296.991,40	97.010.652,56	106.737.580,97	0,00
Reestimado							109.903.441,25
Variação anual	11,08	8,76	49,63	4,87	12,41	10,03	
Variação média					9,10		

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 9

Para as Transferências de Capital foram considerados os convênios em andamento e novas propostas para 2026:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2026			
Nº PROPOSTA	OBJETO DO CONVÊNIO-OBRA/INVESTIMENTO	ESFERA DE GOVERNO	VALOR DO REPASSE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958390/2024 OPERAÇÃO Nº 1093340-88/2024 PROPOSTA Nº 4047/2024	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO BURITIS I EM TANGARÁ DA SERRA-MT – FNDE – ESCOLA 13 SALAS.	FEDERAL	R\$ 11.872.386,28
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE PROPOSTA Nº 26298005263/2025	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR- ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 - MECÂNICO: ÔNIBUS GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES.	FEDERAL	R\$ 500.000,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004302/2025 – NOVO PAC	CONSTRUÇÃO DA UBS NA VILA ALTA TIPO II, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. (01)	FEDERAL	R\$ 2.520.000,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004330/2025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAPS ADULTO	FEDERAL	R\$ 2.300.000,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004257/2025	AQUISIÇÃO DE 2 NOVAS AMBULÂNCIAS PARA O SAMU	FEDERAL	R\$ 600.000,00
MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000017759/2025	KITS DE EQUIPAMENTOS PARA TELECONSULTA (11)	FEDERAL	R\$ 165.000,00
PROPOSTA 029207/2022 – CONTRATO DE REPASSE 937693/2022	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT. (BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO E AVENIDA BRASIL - CENTRO)	FEDERAL	R\$ 960.019,00
CONTRATO DE REPASSE 946698/2023 OPERAÇÃO 1089303-46	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	FEDERAL	R\$ 402.055,00
MINISTÉRIO DO ESPORTE PROPOSTA Nº 51000003291/2025	IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.	FEDERAL	R\$ 1.500.000,00
SINFRATER202416367 – PROTOCOLO: 9ATKGFTMX	PAVIMENTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO (SÃO JOSÉ)	ESTADUAL	R\$ 2.470.220,73
SINFRATER202415078 – PROTOCOLO: XC6JCKATM7	PAVIMENTAÇÃO TS-27 (ESTRADA DA PEDREIRA)	ESTADUAL	R\$ 4.815.266,18
SINFRATER202417064 – PROTOCOLO: JBQLHL3SN4	PAVIMENTAÇÃO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	ESTADUAL	R\$ 6.557.145,99
SINFRATER202420216 – PROTOCOLO: WFZXSKDHS3	PAVIMENTAÇÃO TS-42 (ESTRADA DA LINHA 12)	ESTADUAL	R\$ 1.598.680,60
SIGCON 2435/2023	MICRORREVESTIMENTO NO SETOR "W" – ETAPA 02.	ESTADUAL	R\$ 2.878.134,62
TERMO DE COMPROMISSO 371/2024	CONVÊNIO COM ESTADO (FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE) PARA A CONSTRUÇÃO PRÉDIO DO SAMU. RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	ESTADUAL	R\$ 3.750.000,00
Total			R\$ 41.388.908,40

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBA9-7BC2-41C0-C2C5> e informe o código EBA9-7BC2-41C0-C2C5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Convém salientar que as transferências de capital é uma previsão que pode ou não se comportar de acordo com liberações de recursos financeiros da União e/ou Estado, podendo ser utilizadas somente após depósito em conta do município.

Receitas de Operação de Crédito

O Município de Tangará da Serra, já formalizou o Contrato de Financiamento nº 23.9.0087.1 de Infraestrutura Urbana, que está em andamento no valor de R\$ 45.959.409,88, onde os processos licitatórios para a execução das Obras já se encontram em andamento, conforme segue, a relação das obras que serão realizadas, tendo como contrapartida recursos próprios do município. Visando ainda uma projeção para futuras operações de créditos para aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a Infraestrutura e outra com o objetivo de contratação de Sistemas de Geoprocessamento e Modernização Tecnologia.

OBRAS – OPERAÇÃO DE CRÉDITO BNDES – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 26.979.071,04
OP. CRÉD. INTERNA – AQUIS. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEÍCULOS	R\$ 22.000.000,00
OP. CRÉD. INTERNA – SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO	R\$ 24.400.000,00

No mesmo objetivo de melhoria da infraestrutura do Saneamento Básico o Município de Tangará da Serra, visando proporcionar melhoria na qualidade de vida da população, está pleiteando Operação de Crédito no valor de R\$ 50.821.730,27, com objeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme segue:

OBRAS – OPERAÇÃO DE CRÉDITO BNDES – SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 50.821.730,27
--	--------------------------

Importante ainda, se referir a inclusão das receitas intra-orçamentárias provenientes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que são aquelas realizadas entre órgãos que não representam novas entradas de recursos aos cofres públicos mas apenas remanejamentos das mesmas entre seus órgãos.

Nas receitas provenientes das administrações indiretas, do SAMAE foram calculadas utilizando como base a mesma Metodologia, juntamente, com o a Superintendência Administrativa e Financeira da autarquia e as do SERRAPREV foram analisadas e enviadas de acordo com a metodologia aplicada pela Direção do instituto.

Conforme pode ser observado os projetos previstos são de grande relevância para Tangará da Serra, visando principalmente na melhoria da qualidade de vida da nossa população.

A projeção foi calculada dentro da mais séria metodologia nesse modelo orientado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público, Modelo Média Móvel utilizada como base, considerando as peculiaridades de cada receita e buscando demonstrar a realidade de cada uma e para que os convênios sejam utilizados com eficiência evitando, desta forma, a perda de recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

A reestimativa da Receita Corrente para o exercício atual (utilizada para melhoria na base de cálculo) ficou reestimada em R\$ 667.227.167,59 (seiscentos e sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) e projetada Receita Corrente para o Exercício Financeiro de 2025 em R\$ 717.144.593,54 (setecentos e dezessete milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Para demonstrar a evolução da mesma, atendendo ao disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64, temos:

RECEITA CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Previsto	333.518.485,30	354.785.445,43	396.831.163,18	408.653.147,87	548.232.423,21	649.034.244,44	717.144.593,54
Realizado	387.941.784,37	474.987.865,03	557.769.022,07	623.542.879,09	666.262.858,50		0,00
Reestimado						667.227.167,59	-
Variação anual Realizado	16,72	22,44	17,43	11,79	6,85	0,14	
Variação média				12,02			

Fonte: SCPI 9 – RLZ – Sistemas – Setor Resp. Assessoria de Orçamento e Gestão/Sefaz

A receita corrente arrecadada nos últimos três exercícios, apresentaram em média, um crescimento na ordem de 12,02% e analisando o quadro acima, conclui-se que a receita corrente reestimada para 2025, bem como a projetada para 2026 está dentro do índice médio de crescimento da receita dos últimos três exercícios, cumprindo os dispositivos legais, além disso, está dentro de princípio da prudência.

Fazem parte deste projeto de Lei a Metodologia Matemática utilizada para projeção, previsão e reestimativa da receita e Manual Técnico 001 – LOA 2026 – ASOG. Assim, vimos solicitar vossa apreciação, colocando-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo e solicitamos apreciação favorável do presente projeto de lei, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 27 DE MAIO DE 2025

PROJETA A RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL E DEMAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 À 2029, ACOMPANHADA DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E PREMISSAS UTILIZADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Projeta a Receita Corrente e de Capital e demais para o período de 2026 a 2029 e, reestima a Receita Corrente e Receita de Capital para o corrente exercício, de acordo com o § 3 do Artigo 12 da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 2º Fica projetada a Receita para o exercício 2026 em R\$ 897.843.605,85 (oitocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e um valor de R\$ 717.144.593,54 (setecentos e dezessete milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) de Receita Corrente.

Parágrafo único. Compõem esta Lei a Tabela II – Evolução da Receita – Relatório de Receitas Previstas, Projetadas e Realizadas – Série Histórica e o Relatório de Evolução da Receita dos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA II – EVOLUÇÃO DA RECEITA 2017/2029 (ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA)
RELATÓRIO SÉRIE HISTÓRICA – PROJEÇÃO ATUAL

FICHA	Código	Descrição	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	2022		2023		2024		2025		2026	2027	2028	2029
			2017	2018	2019	2020	2021	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADA	PREVISTO	REESTIMATIVA	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	263.926.503,48	297.379.268,50	331.915.544,57	387.941.784,37	474.987.865,03	397.553.279,52	557.769.022,07	408.653.147,87	623.542.879,09	548.232.423,21	666.262.858,50	649.034.244,44	667.227.167,59	717.144.593,49	776.766.988,26	835.352.634,29	896.847.542,18
	1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.449.274,74	62.288.331,18	67.098.491,53	68.754.831,90	104.277.506,54	85.753.155,62	111.254.086,93	87.661.431,87	131.310.924,06	121.904.505,63	143.010.046,26	143.763.767,82	149.496.585,07	162.643.496,86	176.377.045,57	192.330.896,10	209.597.619,19
	1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	47.223.320,25	56.239.597,34	59.858.638,20	62.606.840,77	95.432.981,18	78.889.449,92	105.071.494,69	79.851.767,25	125.057.676,60	114.596.763,63	135.970.321,28	136.885.722,71	142.503.550,11	154.993.211,91	168.486.180,27	183.431.990,46	199.999.439,69
	1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	20.961.881,27	25.733.456,79	27.459.944,31	27.235.909,64	43.862.963,22	35.398.069,67	40.748.247,58	36.823.551,52	43.152.538,46	42.908.384,80	42.735.281,06	45.807.499,47	47.213.430,98	48.363.398,45	51.147.627,81	54.177.755,36	57.471.360,16
	1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	17.447.199,89	19.934.376,65	20.822.588,34	19.568.215,37	29.010.133,36	24.535.760,60	28.795.206,57	25.908.693,43	29.454.479,16	29.098.107,02	31.157.556,80	32.563.488,31	33.713.455,78	35.378.341,42	37.203.601,09	39.200.280,16	41.349.601,09
	1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	10.059.435,91	13.003.720,21	14.772.428,69	13.967.545,73	16.070.166,00	17.105.431,56	19.222.116,70	17.434.747,81	19.960.108,55	20.387.959,32	22.823.077,13	21.627.547,25	23.026.038,88	24.785.366,41	26.679.117,12	28.717.561,73	30.911.753,77
	1112.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	5.673.682,54	5.417.313,74	4.898.913,83	4.337.894,75	11.879.842,42	5.893.917,08	8.873.825,29	7.211.503,39	8.744.197,23	7.751.536,82	8.243.590,03	8.222.778,34	8.722.778,34	8.075.600,52	7.781.600,21	7.498.303,27	7.225.320,04
	1112.50.0.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	67.003,66	108.938,41	44.238,26	60.036,56	24.383,58	87.810,42	45.188,99	32.168,12	41.075,63	40.191,30	58.182,63	45.227,05	48.682,67	53.421,09	57.502,78	61.896,34	66.629,34
	1112.50.0.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	0,00	29.703,04	68.423,13	31.372,48	109.257,67	76.467,84	42.366,54	78.052,60	62.298,16	90.512,22	81.957,64	88.219,68	90.722,10	97.653,80	105.115,14	113.141,17
	1112.50.0.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.647.077,78	1.404.404,29	881.420,36	91.342,12	82.483,19	105.866,78	61.069,93	108.833,60	80.879,37	82.929,04	62.376,69	68.614,56	66.336,78	66.336,78	71.405,31	76.861,10	82.733,78
	1112.50.0.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	0,00	195.884,16	1.042.973,08	821.885,69	1.233.477,09	516.537,82	1.079.073,97	570.165,78	773.192,38	622.709,17	611.431,96	611.431,96	642.008,88	691.062,20	743.863,51	800.659,13
	1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.514.681,38	5.799.080,14	6.637.355,97	7.667.694,27	14.852.829,86	10.862.309,07	11.953.041,01	10.914.858,09	13.698.059,30	13.810.277,78	10.834.833,19	14.649.942,67	14.649.942,67	14.649.942,67	15.769.286,19	16.974.154,27	18.271.080,15
	1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI – PRINCIPAL	3.514.681,38	5.799.080,14	6.637.355,97	7.667.694,27	14.852.829,86	10.862.309,07	11.953.041,01	10.914.858,09	13.698.059,30	13.810.277,78	10.834.833,19	14.649.942,67	14.649.942,67	14.649.942,67	15.769.286,19	16.974.154,27	18.271.080,15
	1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI – DÍVIDA ATIVA – JUROS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.645.986,73	9.888.807,38	11.506.107,00	13.146.606,26	14.167.551,06	16.665.394,30	22.174.103,90	15.918.589,87	31.840.523,49	23.648.967,18	37.548.071,86	34.280.539,55	35.209.061,96	42.533.314,61	48.344.696,71	54.988.834,60	62.588.342,18
	1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	8.432.084,09	9.564.336,70	11.096.009,90	12.725.050,70	13.634.137,98	16.088.794,31	21.718.689,32	15.321.432,07	28.685.411,25	20.422.935,28	33.670.517,90	30.849.359,53	31.424.084,38	38.360.709,36	43.853.279,36	50.154.246,57	57.384.360,58
	1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	8.432.084,09	9.564.336,70	11.096.009,90	11.882.543,87	11.808.806,63	14.479.914,87	19.252.703,39	13.271.336,27	25.304.776,59	17.943.889,99	29.517.132,60	27.369.646,36	27.369.646,36	31.698.487,93	39.155.605,24	45.097.641,41	51.941.407,42
	1113.03.1.1.02.00.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- ATIVOS(INAT-PODER LEGISLATIVO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	372.687,22	742.248,01	723.995,75	797.841,89	836.061,18	942.925,89	889.692,82	1.075.838,98	941.407,21	1.086.505,30	1.169.520,84	1.258.879,24	1.355.065,17
	1113.03.1.1.03.00.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	446.958,36	1.015.933,51	804.439,72	1.569.128,96	1.138.678,64	2.344.687,18	1.493.381,56	2.741.394,43	2.438.474,67	2.737.344,38	2.946.493,91	3.171.623,73	3.413.954,81
	1113.03.1.1.05.00.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	22.861,25	67.149,83	80.443,97	99.015,08	75.355,98	93.021,59	95.991,62	335.419,61	99.831,29	230.588,34	248.206,68	267.171,15	287.584,63
	1113.03.1.3.00.00.00.00	IRRF – TRABALHO – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.03.1.3.0.00.00.00	IRRF – TRABALHO – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.03.1.5.00.00.00.00	IRRF – TRABALHO – MULTAS DO ANO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.03.1.6.00.00.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DO ANO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.03.1.7.00.00.00.00	IRRF – TRABALHO – MULTAS DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.03.1.7.00.00.00.00	IRRF – TRABALHO – MULTAS DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.03.1.8.00.00.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.03.1.8.00.00.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	213.902,64	324.470,68	410.097,10	421.555,56	533.413,08	576.599,39	455.414,58	597.157,80	3.155.112,24	3.226.031,90	3.877.553,96	3.431.180,02	3.784.977,58	4.172.605,25	4.491.417,35	4.834.588,58	5.203.980,55
	1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS – EXECUTIVO - PRINCIPAL	213.902,64	324.470,68	410.097,10	421.555,56	533.071,16	574.870,19											

	1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.741.860,40	14.168.550,64	20.275.715,77	20.291.095,90	24.411.660,12	20.671.563,72	31.025.794,93	19.536.364,56	34.307.386,61	31.306.785,81	28.945.071,32	44.714.793,22	44.709.793,22	47.866.329,90	50.806.652,59	53.971.633,58	57.378.433,70
	1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.741.860,40	14.168.550,64	20.275.715,77	20.291.095,90	24.411.660,12	20.671.563,72	31.025.794,93	19.536.364,56	34.307.386,61	31.306.785,81	28.945.071,32	44.714.793,22	44.709.793,22	47.866.329,90	50.806.652,59	53.971.633,58	57.378.433,70
	1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	4.337.488,66	3.000.000,00	3.000.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
	1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.422.803,54	1.424.158,27	2.052.403,06	782.541,60	782.541,60	802.105,14	1.932.329,55	1.408.574,88	1.973.134,70	2.077.032,05	1.973.134,75	2.197.402,90	2.197.402,90	1.973.134,70	1.973.134,70	1.973.134,70	1.973.134,70
	1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.264,19	0,00	150.000,00	0,00	103.342,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1729.90.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.391.862,79	3.101.458,95	2.704.653,37	3.354.189,67	3.806.119,64	3.386.446,22	4.035.666,04	3.646.785,20	9.324.876,09	5.326.562,57	5.710.566,02	6.183.961,83	4.084.783,68	3.604.076,19	3.604.806,24	3.605.592,08	3.606.452,90
	1729.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS À CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.691,73	4.019,46	104.602,06	234.856,61	134.049,56	133.106,21	146.212,20	133.854,71	471.804,82	161.904,11	467.715,87	469.884,65	469.757,64	469.971,30	470.201,29	470.443,24	470.443,24
	1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA – PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.563.901,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.278.171,06	3.097.439,49	2.600.051,31	3.119.333,06	3.672.070,08	3.253.340,01	3.889.453,84	3.512.930,49	4.489.169,35	3.964.658,46	4.142.850,15	4.514.077,18	2.415.026,04	1.934.318,55	1.934.834,94	1.935.390,79	1.935.980,00
	1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	306.802,90	123.671,94	111.998,16	126.022,09	258.489,52	135.971,09	256.477,42	135.971,09	186.096,08	297.490,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	100.000,00	198.000,00	812.780,27	344.987,00	100.000,00	1.062.214,29	100.000,00	60.000,00	161.232,75	30.000,00	167.063,80	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	39.224.151,51	45.518.351,76	50.563.256,32	54.993.709,60	82.287.252,23	63.371.597,76	86.298.198,04	71.244.983,66	97.010.652,56	96.004.814,23	106.737.580,97	107.518.833,40	109.903.441,25	118.033.789,93	127.336.735,38	137.375.277,69	148.207.765,00
	1751.50.0.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B	39.224.151,51	45.518.351,76	50.563.256,32	54.993.709,60	82.287.252,23	63.371.597,76	86.296.991,40	71.244.983,66	97.010.652,56	96.004.814,23	106.737.580,97	107.518.833,40	109.903.441,25	118.033.789,93	127.336.735,38	137.375.277,69	148.207.765,00
	1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PF	283.941,02	207.593,48	381.953,04	378.049,97	1.344.438,24	262.118,06	1.879.749,59	362.118,06	1.717.407,15	1.734.069,58	1.510.603,63	1.908.809,29	1.908.809,29	1.740.728,70	1.873.730,83	2.016.895,10	2.170.998,70
	1799.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00	2.503,79	2.503,79	2.695,09	2.901,02	3.122,67	3.360,78
	1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.812.322,30	4.420.579,09	4.186.516,84	3.639.598,38	5.207.788,22	4.146.228,57	6.550.857,74	4.138.874,87	9.110.475,86	5.779.100,96	10.938.222,20	6.997.904,64	7.132.326,70	8.056.557,46	8.896.412,16	9.841.561,29	10.907.605,21
	1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	248.040,61	437.560,86	927.550,10	777.839,84	763.393,23	643.317,35	2.300.423,11	579.183,08	2.079.798,09	1.460.529,26	1.858.206,75	1.555.809,62	1.528.110,72	2.098.475,81	2.480.000,20	2.931.587,32	3.466.900,00
	1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – PRINCIPAL	196.389,87	385.066,88	903.387,03	705.866,60	666.290,95	601.023,80	1.857.001,41	501.154,61	1.338.553,83	1.364.907,89	1.774.591,54	1.428.117,10	1.428.117,10	1.891.989,78	2.356.237,56	2.787.457,48	3.297.850,00
	1911.01.0.1.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – PRINCIPAL	196.389,87	385.066,88	874.833,51	679.474,37	550.883,06	582.833,82	1.774.816,14	458.644,76	1.261.786,49	1.286.160,01	1.506.963,35	1.343.635,44	1.343.635,44	1.828.909,68	2.160.881,60	2.556.146,91	3.023.971,00
	1911.01.0.3.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	14.861,83	4.735,13	81.854,63	5.112,57	64.174,14	22.272,62	66.087,02	84.359,31	251.988,78	69.389,28	69.389,28	152.831,23	190.959,30	214.264,25	252.684,95
	1911.01.0.5.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	0,00	0,00	13.573,90	10.500,39	19.101,07	6.745,01	11.079,02	15.325,29	1.516,01	17.441,16	783,45	7.086,58	7.086,58	1.113,82	1.318,81	1.561,54	1.848,00
	1911.01.0.6.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	7,92	343,60	0,00	104,68	0,00	1.298,22	120,95	1.298,93	756,15	756,15	1.229,43	1.465,71	1.723,63	2.046,86
	1911.01.0.7.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	77,43	11.010,16	9.689,98	6.368,68	570,99	617,41	674,52	659,71	2.521,65	701,51	701,51	1.516,76	1.795,91	2.126,43	2.517,00
	1911.01.0.8.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	40,36	140,63	4.418,41	163,72	6.166,74	4.294,53	7.270,57	6.166,74	11.035,38	6.548,14	6.548,14	8.298,86	9.826,23	11.634,72	13.776,06
	1911.04.0.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.920,24	0,00	9.745,07	17.891,40	2.022,67	18.292,70	0,00	6.621,10	1.197,47	979,75	1.160,07	1.373,57
	1911.06.1.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	51.650,74	52.493,98	24.163,07	21.970,34	15.421,16	5.393,55	34.965,16	15.560,98	31.255,04	29.107,62	13.206,39	37.258,68	32.985,78	28.400,29	33.627,27	39.816,26	47.144,00
	1911.06.2.0.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	54.660,00	36.900,00	16.000,00	44.576,89	0,00	40.819,50	0,00	9.002,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1911.08.0.1.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	682.703,33	0,00	49.565,74	56.257,22	56.257,22	54.500,05	64.530,60	76.407,23	90.469,12
	1911.09.0.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,88	0,00	7.711,47	0,00	25.263,22	7.401,56	20.843,08	18.553,15	18.553,15	22.695,94	24.452,70	26.532,78	28.990,00
	1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	951.754,72	663.139,67	432.488,89	313.921,07	428.938,85	399.587,39	661.951,44	400.004,20	1.205.812,17	627.245,82	1.208.060,69	981.321,03	1.000.890,07	937.963,87	1.009.687,49	1.086.895,70	1.170.000,00
	1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	28.555,25	0,00	3.219,95	0,00	0,00	0,00	0,00	163.697,46	0,00	30.350,90	21.513,00	21.513,00	32.700,58	35.199,11	37.888,53	40.788,00
	1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	906.305,44	580.613,40	428.224,72	310.703,12	428.938,85	399.587,39	661.951,44	400.004,20	1.042.114,71	627.245,82	1.177.709,79	959.808,03	979.377,07	905.263,29	974.488,38	1.049.007,17	1.128.226,00
	1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	40.609,17	25.828,08	92.747,38	9.876,77	16.558,47	32.466,82	67.189,89	29.448,44	24.987,06	49.535,87	46.684,18	51.863,20	51.863,20	33.934,87	36.527,69	39.318,63	42.767,00
	1922.03.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.868,62	0,00	2.191,69	0,00	3.677,05	1.000,00	5.893,92	1.000,00	22.206,33	12.666,44	47.574,63	15.810,56	37.609,70	37.609,70	40.540,85	43.700,44	46.924,00
	1922.09.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1922.50.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	229.134,97	163.650,49	23.237,46	0,00	15.466,81	0,00	128.309,63	24.464,87	13.927,02	83.069,60	5.040,85	80.029,22	80.029,22	0,00	0,00	0,00	0,00
	1922.51.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB	228.541,53	230.867,03	22.643,45	21.472,78	7.430,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	399.151,15	160.267,80	226.726,62	211.886,48	212.754,06	251.895,78	344.351,68	201.677,34	804.592,10	316.039,36	966.975,68	647.172,73	644.942,63	691.046,46	743.846,56	800.680,90	857,72
	1922.99.0.2.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	19.452,92	29.701,42	11.774,02	43.675,81	0,00	44.767,71	0,00	6.775,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	38.957,98	25.093,99	148.046,52	55.109,10	93.581,12	86.656,51	154.559,95	139.612,29	87.958,94	139.914,45	139.914,45	130.524,40	140.497,24	151.232,08	167.787,00
	1922.99.0.4.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.267,22	12.671,88	11.206,22	15.439,88	17.322,94	11.389,33	15.336,36	16.480,98	0,00	18.375,70				

	2112.52.0.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.555,34	4.649,87	5.332.552,76	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	46.086.200,01	50.821.730,27	50.821.730,27	50.821.730,27	50.821.730,27	50.821.730,27	50.821.730,27
	2112.53.0.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	247.050,00	0,00	788.452,91	61.030,62	639.565,78	6.000.000,00	147.680,94	6.000.000,00	2.190.156,78	6.000.000,00	50.693,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
	2213.01.0.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	247.050,00	0,00	788.452,91	61.030,62	326.215,77	0,00	137.068,00	0,00	2.007.160,89	0,00	50.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2221.01.0.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	313.350,01	6.000.000,00	10.612,94	6.000.000,00	182.995,89	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
	2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.467.851,11	6.472.164,40	9.107.443,34	4.908.542,20	3.150.510,68	51.738.901,16	9.480.780,25	52.229.610,46	14.786.889,90	37.052.234,80	11.906.898,53	45.232.759,46	45.232.759,46	44.904.835,92	44.904.835,92	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50
	2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.296.524,92	4.286.731,57	7.828.966,50	4.026.667,60	2.214.979,03	41.238.901,16	1.799.964,68	25.012.359,58	834.039,69	26.147.508,56	2.561.234,29	26.041.445,96	26.041.445,96	25.713.522,42	25.713.522,42	0,00	0,00	0,00
	2411.50.3.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.832.950,00	1.750.387,14	120.000,00	297.636,20	984.979,03	0,00	475.702,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	265.890,49	421.831,40	530.958,80	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2413.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.271.386,28	12.271.386,28	12.372.386,28	0,00	0,00	0,00
	2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	3.422.937,36	1.324.388,03	1.010.400,49	376.952,34	0,00	23.335.605,31	0,00	19.789.209,00	0,00	19.773.515,68	0,00	4.894.062,14	4.894.062,14	4.894.062,14	4.894.062,14	0,00	0,00	0,00
	2414.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.821,01	0,00	226.107,69	0,00	313.002,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2414.99.0.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.774.747,07	790.125,00	6.067.607,21	3.352.079,06	1.250.000,00	11.003.295,85	1.275.440,73	5.223.150,58	334.250,00	6.373.992,88	1.048.231,83	3.285.089,88	3.285.089,88	2.862.074,00	2.862.074,00	0,00	0,00	0,00
	2419.51.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.682,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.171.326,19	2.185.432,83	1.278.476,84	881.874,60	935.531,65	10.500.000,00	7.680.815,57	27.217.250,88	13.952.850,21	10.904.726,24	9.345.664,24	19.191.313,50	19.191.313,50	19.191.313,50	19.191.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50
	2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	250.000,00	80.000,00	0,00	44.472,60	0,00	0,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	287.402,00	200.000,00	0,00	600.000,00	0,00	200.000,00	0,00	1.250.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00
	2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	167.375,63	0,00	0,00	1.559.770,18	6.747.797,48	6.036.699,38	3.306.705,20	422.276,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261.588,89	143.345,71	7.216.150,83	0,00	0,00	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50	15.441.313,50
	2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	921.326,19	851.432,83	811.101,21	0,00	0,00	5.000.000,00	346.456,50	20.226.107,69	500.000,00	7.598.021,04	7.673.387,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2441.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2441.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMA	0,00	1.254.000,00	300.000,00	0,00	735.531,65	500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	10.334.793,85	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	17.763.074,11	22.497.174,51	20.926.131,07	38.611.140,97	35.657.955,61	38.569.292,29	45.109.410,17	45.328.284,40	49.059.499,36	52.880.932,29	57.000.034,42	61.439.992,75	61.439.992,75
	7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	10.334.793,85	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	16.967.046,75	21.992.163,76	20.118.009,07	31.259.456,94	35.073.707,46	19.253.239,42	25.104.408,54	25.104.408,54	27.026.641,48	29.132.989,81	31.403.498,52	33.850.961,85	33.850.961,85
	7215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	10.334.793,85	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	16.967.046,75	21.992.163,76	20.118.009,07	31.259.456,94	35.073.707,46	19.253.239,42	25.104.408,54	25.104.408,54	27.026.641,48	29.132.989,81	31.403.498,52	33.850.961,85	33.850.961,85
	7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.027,36	505.010,75	808.122,00	687.456,95	584.248,15	968.601,10	819.178,21	1.038.052,44	1.351.768,13	1.455.051,33	1.566.225,98	1.685.894,06	1.685.894,06
	7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.919,16	7.155,87	17.837,00	9.290,08	8.287,73	13.379,40	9.253,29	14.089,06	21.767,60	23.430,76	25.221,02	27.146,56	27.146,56
	7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.108,20	497.854,88	790.285,00	678.166,87	575.980,42	955.221,70	809.924,92	1.023.963,38	1.330.000,53	1.431.620,55	1.541.004,96	1.658.740,87	1.658.740,87
	7999.01.00.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.664.227,08	0,00	18.347.451,77	19.185.823,42	19.185.823,42	20.681.089,75	22.292.891,15	24.030.309,92	25.903.132,58	25.903.132,58
	8000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	1.955.874,29	2.149.977,12	2.299.645,45	2.181.270,12	2.486.134,16	2.525.371,20	2.892.716,77	2.610.281,83	3.229.205,85	3.213.658,57	3.577.573,14	3.530.174,29	3.791.929,44	4.022.991,82	4.272.062,27	4.540.544,28	4.829.955,79	4.829.955,79
	8999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	1.955.874,29	2.149.977,12	2.299.645,45	2.181.270,12	2.486.134,16	2.525.371,20	2.892.716,77	2.610.281,83	3.229.205,85	3.213.658,57	3.577.573,14	3.530.174,29	3.791.929,44	4.022.991,82	4.272.062,27	4.540.544,28	4.829.955,79	4.829.955,79
	9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.278.453,14	-19.060.335,79	-21.535.052,73	-22.519.039,34	-30.617.774,58	-28.192.539,88	-34.017.087,74	-28.082.641,22	-37.871.672,50	-38.595.418,23	-39.103.342,51	-44.207.043,83	-44.241.403,09	-47.489.116,10	-51.117.569,48	-55.023.258,51	-59.227.366,00	-59.227.366,00
	9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	-468.012,49	-232.311,05	-314.274,07	-319.913,60	-413.376,69	-2.182.361,98	-345.455,08	-1.971.991,18	-391.952,37	-2.507.254,88	-407.735,26	-4.845.981,41	-4.845.981,41	-5.640.629,52	-6.071.607,42	-6.535.514,68	-7.034.867,23	-7.034.867,23
	9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-16.810.440,65	-18.828.024,74	-21.220.778,66	-22.199.125,74	-30.204.397,89	-26.010.177,90	-33.671.632,66	-26.110.650,04	-37.479.720,13	-36.088.163,35	-38.695.607,25	-39.361.062,42	-39.395.421,68	-41.848.486,58	-45.045.962,06	-48.487.743,83	-52.192.490,08	-52.192.490,08
	RECEITA TOTAL		268.653.619,59	299.737.836,47	337.613.206,19	389.323.014,77	464.845.560,01	452.720.638,87	558.770.286,80	477.336.529,97	644.488.600,09	645.210.853,96	700.244.361,79	816.801.910,64	840.176.634,19	897.843.605,80	930.928.959,53	960.532.998,25	1.022.553.168,00	1.022.553.168,00

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura	358.350.171,29	486.626.138,71	389.677.905,82	546.804.805,79	528.287.139,57	606.771.075,10	671.151.507,01	677.532.066,56	723.863.463,25	741.314.310,36	765.182.376,14	817.286.614,00
Samae	61.011.908,47	31.132.928,77	50.008.762,24	39.524.407,30	59.568.174,47	43.938.781,57	93.449.824,19	110.017.683,54	117.508.085,53	128.806.630,70	129.868.714,71	134.492.495,69
Serraprev	33.358.559,11	41.011.219,32	37.649.861,95	58.159.387,00	57.355.539,92	49.534.505,12	52.200.579,46	52.626.884,09	56.472.057,02	60.808.018,47	65.481.907,40	70.099.061,10
	452.720.638,87	558.770.286,80	477.336.530,01	644.488.600,09	645.210.853,96	700.244.361,79	816.801.071,50	816.801.071,50	816.801.071,50	816.801.071,50	816.801.071,50	816.801.071,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	111.254.086,93	131.310.924,06	143.010.046,26	143.783.767,81	162.643.496,90
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	21.827.005,70	28.935.986,61	28.455.484,50	30.781.370,34	33.166.465,81
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	39.490.562,03	37.777.757,81	32.256.279,65	8.979.243,66	11.921.686,79
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	28.096.641,11	36.067.290,46	42.774.389,33	40.847.759,57	59.347.147,60
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.549.868,56	380.340.444,29	408.828.436,56	417.644.198,40	442.009.228,99
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.550.857,74	9.110.475,86	10.938.222,20	6.997.904,64	8.056.567,45
	Sub Total	557.769.022,07	623.542.879,09	666.262.858,50	649.034.244,42	717.144.593,54
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			18.980.388,84	112.102.366,13	124.200.801,31
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	147.680,94	2.190.156,78	50.693,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.480.780,25	14.786.889,90	11.906.898,53	45.232.759,46	44.904.835,92
	Sub Total	9.628.461,19	16.977.046,68	30.937.980,37	163.335.125,59	175.105.637,23
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	21.992.163,76	31.259.456,94	19.253.239,42	25.104.408,54	27.026.641,48
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	505.010,75	687.456,95	968.601,10	819.178,21	1.351.768,13
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OF:		6.664.227,08	18.347.451,77	19.185.823,42	20.681.089,75
	Sub Total	22.497.174,51	38.611.140,97	38.569.292,29	45.109.410,17	49.059.499,36
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFS:	2.892.716,77	3.229.205,85	3.577.573,14	3.530.174,29	4.022.991,82
	Sub Total	2.892.716,77	3.229.205,85	3.577.573,14	3.530.174,29	4.022.991,82



EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA	-345.455,08	-391.952,37	-407.735,26	-4.845.981,41	-5.640.629,52
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-33.671.632,66	-37.479.720,13	-38.695.607,25	-39.361.062,42	-41.848.486,58
	Sub Total	-34.017.087,74	-37.871.672,50	-39.103.342,51	-44.207.043,83	-47.489.116,10
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		558.770.286,80	644.488.600,09	700.244.361,79	816.801.910,64	897.843.605,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Estimativa e Projeção das Receitas Municipais

CICLO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL ◆ 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Manual Técnico 1
maio/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	3
FUNDAMENTOS LEGAIS.....	3
1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	4
1.1. Origens e Espécies de Receita Orçamentária	4
1.2. Parâmetros Macroeconômicos.....	11
1.3. Tratamento das Séries Históricas	12
2. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA 2026.....	13
2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados.....	14
2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita	14
2.3. Reestimativa para o exercício de 2025.....	15
2.4. Projeção para o exercício de 2026.....	16
2.5. Arquivos das Receitas para LOA 2026.....	16
2.6. Identificação dos Efeitos Provocados	16
3. INSERÇÃO DAS RECEITAS PROA NO SCPI 9.....	17
4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.....	19

* PROA – Projeção das Receitas Orçamentárias Anuais

* CTN – Código Tributário Nacional

* STN – Secretaria do Tesouro Nacional

* MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público

* MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais

* SCPI 9 – Sistema de Contabilidade Pública Integrada

* SEFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda

* ASOG – Assessoria de Orçamento e Gestão

* RRP – Reestimativa da Receita Prevista





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

APRESENTAÇÃO

À Assessoria de Orçamento e Gestão – ASOG da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, compete programar, organizar, coordenar, executar e controlar, em nível municipal, atividades relativas à elaboração do Ciclo Orçamentário.

Cabe a esta Assessoria a apresentação das “Orientações e a Metodologia para a Projeção, Estimativas das Receitas das Municipais para o exercício de 2026”, contendo as informações básicas e as instruções para inserir as receitas no SCPI 9 (Sistema de Contabilidade Pública Integrada).

INTRODUÇÃO

A projeção das receitas orçamentárias, adotada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação de uma determinada natureza de receita. Essa projeção é feita por um modelo que, basicamente, utiliza parâmetros de efeito: preço, quantidade, esforço; uma série histórica (utilizando basicamente a média de arrecadação dos últimos dois anos – 2023/2024 – Modelo Média Móvel) e informações sobre alterações na legislação pertinente.

O pressuposto teórico de que a arrecadação pública deve refletir o desempenho da economia apontado pelo PIB acrescentado da correção monetária tem se confirmado; sendo, nesse contexto, a evolução do comportamento das receitas o mais representativo. Evidentemente, na análise do cenário macroeconômico, outros fatores devem ser considerados, pois afetam significativamente o resultado das estimativas. Todos os fatos atípicos devem ser analisados na arrecadação, embora não devam permanecer na base de projeção.

FUNDAMENTOS LEGAIS DO ORÇAMENTO

O orçamento público é disciplinado pela Constituição Federal e Constituição Estadual, bem como, pela Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os Manuais da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O orçamento é um instrumento de planejamento governamental do qual constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. Para calcular as receitas diretamente arrecadas iremos, considerar os parâmetros macroeconômicos e o tratamento das séries históricas. De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a metodologia de projeção de receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação das receitas ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação). Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e anos anteriores e refleti-la para os meses ou anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações dos Órgãos ou Unidades Arrecadadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar.

De modo geral, a metodologia utilizada varia de acordo com a espécie de receita orçamentária que se quer projetar. Assim, para cada receita deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação. Quando necessário, são aplicados e desenvolvidos novos modelos.

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento do Governo. Além disso, é primordial sua análise na concessão de créditos suplementares e especiais por excesso de arrecadação.

1.1 – Origens e Espécies de Receita Orçamentária

De acordo com o MCASP 11ª Edição (Dezembro/2024, válido a partir de 2025):

Receita Corrente – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Tributo é uma das origens da Receita Corrente na classificação orçamentária por Categoria Econômica. Quanto à procedência, trata-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. Sujeitam-se aos princípios da reserva legal e da anterioridade da lei, salvo exceções.

O art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN) define tributo da seguinte forma:

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

O art. 4º do CTN preceitua que a natureza específica do tributo, ao contrário de outros tipos de receita, é determinada pelo fato gerador, sendo irrelevante para caracterizá-lo:

- I – a sua denominação; e
- II – a destinação legal do produto de sua arrecadação.

O art. 5º do CTN e os incisos I, II e III do art. 145 da CF/1988 tratam das espécies tributárias impostos, taxas e contribuições de melhoria

a) Receita Corrente – Impostos

Os impostos, segundo o art. 16 do CTN, são espécies tributárias cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte, o qual não recebe contraprestação direta ou imediata pelo pagamento.

O art. 167 da CF/1988 proíbe, salvo em algumas exceções, a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Os impostos estão enumerados na Constituição Federal, ressaltando-se unicamente a possibilidade de utilização, pela União, da competência residual prevista no art. 154, I, e da competência extraordinária, no caso dos impostos extraordinários de guerra prevista no inciso II do mesmo artigo.

b. Receita Corrente – Taxas

As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito das respectivas atribuições, são, também, espécie de tributo na classificação orçamentária da receita, tendo, como fato gerador, o exercício regular do poder de polícia administrativa, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição – art. 77 do CTN:

Art. 77: As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Nesse contexto, taxas são tributos vinculados porque o aspecto material do fato gerador é prestação estatal específica diretamente referida ao contribuinte, em forma de contraprestação de serviços. Porém, podem ser tributos de arrecadação não-vinculada, pois as receitas auferidas por meio das taxas não se encontram afetas a determinada despesa, salvo se a lei que instituiu o referido tributo assim determinou.

A taxa está sujeita ao princípio constitucional da reserva legal e, sob a ótica orçamentária, classificam-se em: Taxas de Fiscalização e Taxas de Serviço.

b.1 – Receita Corrente – Taxas – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

São definidas em lei e têm como fato gerador o exercício do poder de polícia, poder disciplinador, por meio do qual o Estado intervém em determinadas atividades, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança. A definição de poder de polícia está disciplinada pelo art. 78 do CTN:

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

b.2 – Receita Corrente – Taxas – Taxas pela Prestação de Serviços

São as que têm como fato gerador a utilização de determinados serviços públicos, sob ponto de vista material e formal. Nesse contexto, o serviço é público quando estabelecido em lei e prestado pela Administração Pública, sob regime de direito público, de forma direta ou indireta.

A relação jurídica, nesse tipo de serviço, é de verticalidade, ou seja, o Estado atua com supremacia sobre o particular. É receita derivada e os serviços têm que ser específicos e divisíveis. Conforme o art. 77 do CTN:

Os serviços públicos têm que ser específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição.

Para que a taxa seja cobrada, não há necessidade de o particular fazer uso do serviço, basta que o Poder Público coloque tal serviço à disposição do contribuinte.

c. Receita Corrente – Contribuição de Melhoria

É espécie de tributo na classificação da receita orçamentária e tem como fato gerador valorização imobiliária que decorra de obras públicas, contanto que haja nexo causal entre a melhoria havida e a realização da obra pública. De acordo com o art. 81 do CTN:

A contribuição de melhoria cobrada pela União, Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

d. Receita Corrente – Contribuições

Segundo a classificação orçamentária, Contribuições são Origem da Categoria Econômica Receitas Correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

O art. 149 da Magna Carta estabelece competir exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas, e o §1º do artigo em comento estabelece que estados, Distrito Federal e municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de regimes de previdência de caráter contributivo e solidário.

As contribuições classificam-se nas seguintes espécies:

d.1 Receita Corrente – Contribuições – Contribuições Sociais

Classificada como espécie de Contribuição, por força da Lei nº 4.320/1964, a Contribuição Social é tributo vinculado a uma atividade Estatal que visa atender aos direitos sociais previstos na Constituição Federal. Pode-se afirmar que as contribuições sociais atendem a duas finalidades básicas: seguridade social (saúde, previdência e assistência social) e outros direitos sociais como, por exemplo: o salário educação.

A competência para instituição das contribuições sociais é da União, exceto das contribuições dos servidores estatutários dos estados, DF e municípios, que são instituídas pelos respectivos entes. As contribuições sociais estão sujeitas ao princípio da anterioridade nonagesimal, o que significa dizer que apenas poderão ser cobradas noventa dias após a publicação da lei que as instituiu ou majorou.

Observação:

Conforme dispõe o art. 195 da Constituição, a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e de contribuições sociais. Em complemento, a composição das receitas que financiam a Seguridade Social é discriminada nos arts. 11 e 27 da Lei nº 8.212/1991, que “instituiu o Plano de Custeio da Seguridade Social”.

d.2 Receita Corrente – Contribuições – Contribuições Econômicas

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) é tributo classificado no orçamento público como uma espécie de contribuição que atinge um determinado setor da economia, com finalidade qualificada em sede constitucional – intervenção no domínio econômico – instituída mediante um motivo específico.

Essa intervenção se dá pela fiscalização e atividades de fomento, como por exemplo, desenvolvimento de pesquisas para crescimento do setor e oferecimento de linhas de crédito para Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição – MCASP 2023 – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público expansão da produção. São exemplos dessa espécie a CIDE – Combustíveis, relativa às atividades de comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

álcool carburante, e a CIDE – Tecnologia, relativa à exploração de patentes, uso de marcas, fornecimento de conhecimentos tecnológicos ou prestação de assistência técnica no caso de contratos que impliquem transferência de tecnologia.

d.3 Receita Corrente – Contribuições – Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional

Espécie de contribuição que se caracteriza por atender a determinadas categorias profissionais ou econômicas, vinculando sua arrecadação às entidades que as instituíram. Não transitam pelo Orçamento da União.

Estas contribuições são destinadas ao custeio das organizações de interesse de grupos profissionais, como, por exemplo: OAB, CREA, CRM e assim por diante. Visam também ao custeio dos serviços sociais autônomos prestados no interesse das categorias, como SESI, SESC e SENAI.

É preciso esclarecer que existe uma diferença entre as contribuições sindicais aludidas acima e as contribuições confederativas. Conforme esclarece o art. 8º da Constituição Federal:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: [...]

IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei.

Assim, há a previsão constitucional de uma contribuição confederativa, fixada pela assembleia geral da categoria, e uma outra contribuição, prevista em lei, que é a contribuição sindical. A primeira não é tributo, pois será instituída pela assembleia geral e não por lei. A segunda é instituída por lei, portanto compulsória, e encontra sua regra matriz no art. 149 da Constituição Federal, possuindo assim natureza de tributo.

d.4 Receita Corrente – Contribuições – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública

Instituída pela Emenda Constitucional nº 39/2002, que acrescentou o art. 149-A à Constituição Federal, possui a finalidade de custear o serviço de iluminação pública. A competência para instituição é dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Municípios e DF, a partir dessa autorização constitucional, iniciaram a regulamentação por lei complementar, visando a dar eficácia plena ao citado artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sob a ótica da classificação orçamentária, a “Contribuição de Iluminação Pública” é Espécie da Origem “Contribuições”, que integra a Categoria Econômica “Receitas Correntes”.

e. Receita Corrente – Patrimonial

São receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, como por exemplo, bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial.

Quanto à procedência, trata-se de receitas originárias. Podemos citar como espécie de receita patrimonial as concessões e permissões, cessão de direitos, remunerações bancárias, dentre outras.

f. Receita Corrente – Serviços

São receitas correntes, cuja classificação orçamentária constitui origem específica, abrangendo as receitas decorrentes das atividades econômicas na prestação de serviços por parte do ente público, tais como: comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado de tarifa. Exemplos de naturezas orçamentárias de receita dessa origem são os seguintes: Serviços Comerciais (Ex: Água, Esgoto); Serviços de Transporte; Serviços Portuários, etc.

g. Receita Corrente – Transferências Correntes

Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. Dentre as oito espécies de transferências correntes, podemos citar, como exemplos, as seguintes:

g.1 Transferências da União e de suas Entidades

Recursos oriundos das transferências voluntárias, constitucionais ou legais, efetuadas pela União em benefício dos estados, Distrito Federal ou municípios, como as transferências constitucionais destinadas aos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e Fundos de Participação dos Municípios (FPM), transferências do FNDE e SUS entre outros.

g.2 Transferências do Estado e de suas Entidades

Recursos oriundos das transferências voluntárias, constitucionais ou legais, efetuadas pelo Estado em benefício dos municípios das Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

recebidos do Governo Federal e de suas entidades, como as transferências constitucionais ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, IPVA – Imposto sobre a propriedade de veículos automotores, entre outros.

g.3 Transferências de Pessoas Físicas

Compreendem as contribuições e doações que pessoas físicas realizem para a Administração Pública.

h. Receita Corrente – Outras Receitas Correntes

Constituem-se pelas receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita corrente, tais como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras.

Origens e Espécies de Receita Orçamentária de Capital

a. Receita de Capital – Operações de Crédito

Origem de recursos da Categoria Econômica “Receitas de Capital”, são recursos financeiros oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidas junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas. São espécies desse tipo de receita:

- a. Operações de Crédito Internas
- b. Operações de Crédito Externas

De acordo com o art. 12, § 2º da LRF, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

b. Receita de Capital – Alienação de Bens

Origem de recursos da Categoria Econômica “Receitas de Capital”, são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis, imóveis ou intangíveis de propriedade do ente público.

Nos termos do artigo 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital decorrente da alienação de bens e direitos que integrem o patrimônio público, para financiar despesas correntes, salvo as destinadas por lei aos regimes previdenciários geral e próprio dos servidores públicos.

c. Receita de Capital – Transferências de Capital

Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados para atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, a fim de satisfazer finalidade pública específica; sem corresponder, entretanto, a contraprestação direta ao ente transferidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Os recursos da transferência ficam vinculados à finalidade pública e não a pessoa. Podem ocorrer a nível intragovernamental (dentro do âmbito de um mesmo governo) ou intergovernamental (governos diferentes, da União para estados, do estado para os municípios, por exemplo), assim como recebidos de instituições privadas (do exterior e de pessoas).

d. Receita de Capital – Outras Receitas de Capital

São classificadas nessa origem as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Enquadram-se nessa classificação, a integralização de capital social, a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional, resgate de títulos do Tesouro, entre outras.

Procedimentos Contábeis referentes à Receita Orçamentária

a. Deduções da Receita Orçamentária

O critério geral utilizado para registro da receita orçamentária é o do ingresso de disponibilidades.

No âmbito da administração pública, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado para as situações abaixo elencadas, salvo a existência de determinação legal expressa de se contabilizar fatos dessa natureza como despesa orçamentária:

- a. Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente (transferências constitucionais ou legais);
- b. Restituição de receitas recebidas a maior ou indevidamente;
- c. Renúncia de receita orçamentária;
- d. Deduções legais (formação do FUNDEB).

1.2. Parâmetros Macroeconômicos

Com relação aos parâmetros associados aos efeitos de variação de preço e quantidade, devem-se utilizar informações de fontes oficiais do governo federal, empresas especializadas em estudos de cenários econômicos, as bases mais utilizadas são IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Relatório FOCUS – Banco Central do Brasil.

Durante a escolha do parâmetro a ser utilizado no modelo, é muito importante que se verifique se o mesmo tem uma boa capacidade para explicar a arrecadação da receita que estamos projetando.

Ressaltamos que as séries históricas de 2017 a 2024 da arrecadação serão disponibilizados pela Assessoria de Orçamento e Gestão, através dos meios eletrônicos oficiais do município (Portal Transparência Oficial da Prefeitura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Os efeitos de legislação (leis, decretos, medidas provisórias, etc) devem ser incorporados também aos modelos de projeção.

Cabe ressaltar que, muitas vezes, esses efeitos, quando não mensurados corretamente, podem comprometer seriamente a projeção da receita, mesmo que seja utilizado um bom modelo de projeção.

1.3. Tratamento das Séries Históricas

Uma série história ou série temporal é o resultado do comportamento da arrecadação de uma natureza ao longo de um determinado período de tempo. Ao longo do tempo uma série pode apresentar anormalidades que, eventualmente, poderão distorcer as projeções, tais anormalidades podem ser classificadas como: Atipicidades e Sazonalidades.

a. Atipicidades

As atipicidades representam picos ou vales de arrecadação que não deverão ocorrer novamente no exercício seguinte. Dessa forma, esses valores deverão ser retirados ou compensados na base para não distorcer a projeção.

Na Tabela 1 – Exemplo de Atipicidade – temos uma série histórica de arrecadação do código 1112.53.0.1.00.00 – ITBI, que apresenta um pico, destacado em laranja, que foi considerado uma atipicidade, pois o valor destoava visivelmente do comportamento dessa receita.

ESPECIFICAÇÃO		ARRECADAÇÃO				
Cod. Receita	Fonte de Rec.	2018	2019	2020	2021	2022
1112.53.0.1.00.00	1.500 – Rec. Prop.	R\$ 5.799.080,14	R\$ 6.637.355,94	R\$ 7.667.694,27	R\$ 14.852.829,86	R\$ 11.953.041,01

O valor de 2021 é considerado fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita.

Vale lembrar que, caso esses “picos” ou “vales” de arrecadação pertençam ao comportamento típico da receita, deverão ser mantidos na base de projeção para que, dessa forma, sejam projetados para o exercício seguinte.

B. Sazonalidades

Dizemos que uma série temporal é sazonal quando os fenômenos que ocorrem durante o tempo se repete a cada período idêntico de tempo, ou seja, fenômenos que ocorrem diariamente em uma certa hora, todos os dias, ou em um certo mês em todos os anos. Um exemplo fácil de visualizar seria a arrecadação de IPTU, que ocorre sua maior arrecadação nos meses de abril e maio, onde é o mês que vence a primeira parcela ou é previsto o pagamento a vista deste imposto, ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

ainda, a taxa de alvará comercial, que sempre seu pagamento é realizado nos primeiros meses do ano.

IPTU – 2022

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	18.637.581,11	7.714,27	396.521,12	1.333.666,26	6.548.700,50	6.602.455,86	941.804,42	804.607,94	689.929,75	588.186,30	373.389,09	227.774,63	707.366,56	19.222.116,70
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	18.637.581,11	7.714,27	396.521,12	1.333.666,26	6.548.700,50	6.602.455,86	941.804,42	804.607,94	689.929,75	588.186,30	373.389,09	227.774,63	707.366,56	19.222.116,70
1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	18.637.581,11	7.714,27	396.521,12	1.333.666,26	6.548.700,50	6.602.455,86	941.804,42	804.607,94	689.929,75	588.186,30	373.389,09	227.774,63	707.366,56	19.222.116,70
7	1112.50.0.1.01.00IPTU PRINCIPAL	7.365.598,83	3.321,78	170.742,55	574.277,48	2.819.871,11	2.843.018,13	405.541,57	346.464,88	297.084,44	253.273,66	160.782,08	98.080,31	304.592,75	8.277.050,74
8	1112.50.0.1.02.00IPTU SAÚDE	5.411.935,63	2.291,13	117.766,51	396.098,50	1.944.963,65	1.960.929,04	279.715,63	238.968,22	204.908,82	174.690,99	110.896,20	67.648,78	210.087,53	5.708.965,00
9	1112.50.0.1.03.00IPTU EDUCAÇÃO	5.860.046,65	2.101,36	108.012,06	363.290,28	1.783.865,74	1.798.508,69	256.547,22	219.174,84	187.936,49	160.221,65	101.710,81	62.045,54	192.686,28	5.236.100,96

IPTU – 2023

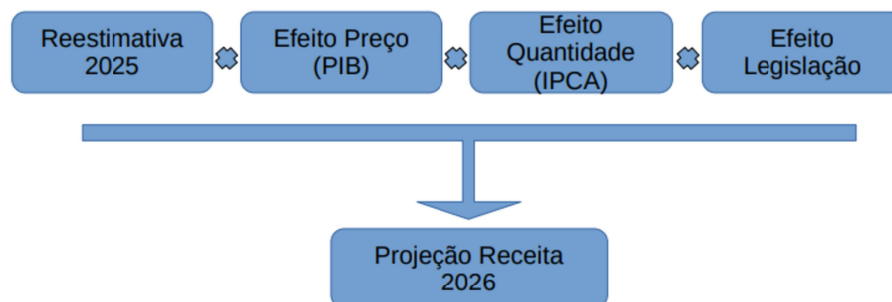
FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	19.114.914,07	19.159,27	349.121,13	1.718.131,32	5.931.721,48	6.144.552,71	873.448,41	558.586,81	555.263,47	419.316,57	359.854,56	295.073,31	735.879,51	19.960.108,55
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	19.114.914,07	19.159,27	349.121,13	1.718.131,32	5.931.721,48	6.144.552,71	873.448,41	558.586,81	555.263,47	419.316,57	359.854,56	295.073,31	735.879,51	19.960.108,55
1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	19.114.914,07	19.159,27	349.121,13	1.718.131,32	5.931.721,48	6.144.552,71	873.448,41	558.586,81	555.263,47	419.316,57	359.854,56	295.073,31	735.879,51	19.960.108,55
7	1112.50.0.1.01.00IPTU PRINCIPAL	8.813.626,16	8.912,93	162.411,68	799.275,75	2.759.437,77	3.788.846,95	406.329,16	259.855,50	258.309,58	195.066,87	167.405,16	137.268,92	342.331,95	9.285.452,22
8	1112.50.0.1.02.00IPTU SAÚDE	5.148.103,77	5.144,25	93.738,76	461.317,72	1.592.666,75	2.186.811,93	234.520,46	149.980,09	149.087,74	112.586,12	96.620,53	79.226,76	197.583,25	5.359.284,36
9	1112.50.0.1.03.00IPTU EDUCAÇÃO	5.153.184,14	5.102,09	92.970,69	457.537,85	1.799.616,96	2.168.893,83	232.598,79	148.751,22	147.866,15	111.663,58	95.828,87	78.577,63	195.964,31	5.315.371,97

O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um exemplo clássico de receita sazonal, pois os picos e vales de arrecadação ocorrem em meses específicos que, geralmente, se repetem nos próximos exercícios, como, por exemplo, as vendas de Natal em dezembro, Dia das Mães em maio, etc.

Sendo assim, cabe ressaltar que as sazonalidades devem ser levadas em consideração nos meses/anos projetados.

2. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RECEITA 2025

A metodologia de projeção (Modelo Média Móvel) de receitas orçamentárias adotada pelo Governo Municipal está baseada nas suas séries históricas de arrecadação ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade), de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação) e de esforço da unidade (efeito esforço).



Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e dos anos anteriores e refleti-la para os meses ou para os anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos. A busca deste modelo dependerá em grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

parte da série histórica de arrecadação e de informações das Unidades Arrecadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar.

Assim, para cada receita, deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para a projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação.

Uma das formas de projetar valores de arrecadação é a utilização de modelos incrementais na estimativa das receitas orçamentárias. Esta metodologia corrige os valores arrecadados pelos índices de preço, de quantidade, da legislação e do esforço.

A vantagem desse modelo de projeção, além da simplicidade, reside nos seguintes aspectos:

- A facilidade de obtenção das informações de seus componentes, principalmente por não exigir séries históricas muito extensas;
- Sua base de projeção – a arrecadação de um período imediatamente anterior – é de alta confiabilidade e obedece ao princípio de quanto menor o espaço de tempo entre as arrecadações, melhor estará representado as externalidades que afetam as variáveis do modelo; e
- É de aplicação rápida, podendo ser utilizado em reestimativas sempre que uma alteração significativa de suas variáveis assim exigir.

É importante destacar que a simplicidade não significa comprometimento na qualidade e na veracidade das estimativas. O que influencia a consistência do modelo é a utilização de parâmetros adequados, afinados com a receita a ser projetada.

2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação (IPCA acumulado – var. %a.a.)	Banco Central	5,79%	4,62%	4,83%	5,53%	4,51%	4,00%	3,80%	3,80%
PIB Nacional (crescimento real %a.a.)	Banco Central	3,00%	0,85%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Selic (fim de período %a.a.)	Banco Central	13,75%	12,75%	10,75%	14,75%	12,50%	10,50%	10,00%	10,00%
Câmbio (fim de período – R\$/US\$)	Banco Central	5,25	5,25	5,04	5,86	5,91	5,85	5,85	5,85
IPCA últimos 12 meses (31/12/2023)	IBGE	5,79%	4,62%	4,83%	-	-	-	-	-

Fonte: FOCUS – BC – 02/05/2025 – IBGE.

2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita

Para o desenvolvimento das próximas etapas, serão adotados os seguintes conceitos:

a) Efeito Expectativa de Crescimento do PIB [Efeito preço]

Índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia. Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas de 2026 a 2029 utilizadas para o Índice de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional baseiam-se nas projeções de mercado publicadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

b) Efeito Expectativa de Inflação [Efeito Quantidade]

As estimativas de 2026 a 2029 utilizadas para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), baseiam-se nas projeções de mercado, utilizando as estatísticas publicadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil.

c) Efeito Legislação

Trata-se da variação das receitas decorrentes de alterações na legislação tributária vigente.

d) Outros Efeitos

Trata-se de fatores de correção da receita por motivos de ajuste ou compensação de acordo com médias históricas, desvalorização de mercado, esforço fiscal, taxa de juros. Fator de Correção ICMS é a média anual de crescimento da receita; Esforço Fiscal (EF) está atrelado ao controle da renúncia fiscal, malhas fiscais, cobrança; Taxa SELIC é a taxa básica de juros da economia do Brasil.

2.3. Reestimativa para o exercício de 2025

As receitas reestimadas para 2025 tomarão por base a média de arrecadação da receita dos exercícios de 2022 e 2023. Para tanto, o primeiro passo é projetar, com base na média da receita arrecada e também e analisada a execução dos meses de janeiro a abril de 2025, e a projeção de arrecadação dos meses de maio a dezembro de 2025.

Após a projeção da média, aplicando a fórmula matemática teremos como resultado a projeção de cada RRP de 2025 da unidade orçamentária, que servirá de base para a projeção do exercício de 2025 (conforme Planilha da Metodóloga em anexo).

Cod. Receita	Fonte de Rec.	2022	2023	2024	Média 2023/2024
1113.03.4.1.01 – Outros Rendimentos - IRRF	1.500 – Rec. Prop.	R\$ 454.393,05	R\$ 3.137.532,45	R\$ 3.854.670,05	R\$ 3.496.101,25

O valor de 2022 é considerado fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita.

Exemplo de Projeção (opcional): PR 2026: RRP 2025 x (1+EP) x (1+EQ) x (1+EL) x (1+OF)

- Somatório de (R\$ 3.137.532,45+R\$ 3.854.670,05) / 2 = R\$ 3.496.101,25
- R\$ 3.496.101,25 * (1+2%) * (1+5,53%) * (1+0%) * (1+0%)
- Total de reestimativa para 2025: R\$ 3.763.224,36.
- Total da Projeção para 2026: R\$ 4.149.189,97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Havendo reestimativa de receitas com base no excesso de arrecadação e na observação da tendência do exercício pode haver solicitação de crédito adicional. Supondo que essa tendência não se realize e que o Poder Legislativo do ente tenha aprovado o crédito adicional poderá haver emissão de empenho sem a correspondente fonte de recursos, que pode gerar restos a pagar para o exercício seguinte ou cancelamento do empenho. Por outro lado, se houver reestimativa de receita prevendo uma frustração na arrecadação que não se concretize, poderá haver uma alteração no planejamento governamental, e limitação de empenhos, desnecessária.

Observa-se, ainda, que em certos casos ocorrem atipicidades na arrecadação de determinada receita, que devem ser eliminadas na projeção, uma vez que são arrecadações não regulares. Esta exclusão, se considerada necessária nos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, deve-se basear na análise retrospectiva e na projeção de novas incidências, como por exemplo: novas contratações, aumentos legais, etc.

2.4. Projeção para o exercício de 2026

Este modelo de projeção considera como base na média de arrecadação dos exercícios de 2023/2024. O **Modelo Média Móvel** implementa a seguinte lógica: A média móvel aritmética é definida como a média aritmética das últimas arrecadações, considerando-se um determinado período de tempo: últimos 12 meses, últimos 24 meses, últimos 6 meses, e etc, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e Outros Efeitos (ajuste ou compensação por característica da receita)

Essa metodologia é matematicamente traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{PR 2026: RRP 2025} \times (1+EP) \times (1+EQ) \times (1+EL) \times (1+OF)$$

Onde:

PRM 2026: Projeção da Receita 2026

RRP 2025: Reestimativa da Receita Prevista 2025

(1+EP): Efeito Preço %

(1+EQ): Efeito Quantidade %

(1+EL): Efeito Legislação %

(1+OE): Outros Efeitos %

2.5. Arquivos das Receitas para LOA 2026

No Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Planejamento Orçamentário – Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizados os arquivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

- Histórico de arrecadação das receitas de 2017 a 2024;
- De Para das Receitas de 2025 para as Novas Receitas 2026;
- A metodologia para a projeção, estimativas das receitas municipais, de acordo com o art.12 da LRF.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Link: https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/resp_fiscal/planejamento

2.6. Identificação dos Efeitos Provocados

A imagem apresentada a seguir demonstra um exemplo, e está planilha também será disponibilizada eletronicamente para todas as unidades com a finalidade de registrar a memória de cálculo utilizada para a projeção de cada previsão da receita.

Nela, a unidade deverá apresentar e fundamentar os efeitos que incidirão sobre a receita no exercício de 2026, conforme os efeitos de preço, de quantidade, da legislação e do esforço (outros efeitos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				METODOLOGIA							ESTIMATIVAS		
FICHA	ORÇÃO/TIPO	Cod. Natureza de Receita 2024/2025	Nome Receita 2024/2025	FONTE RECURSOS 2024/2025	REALIZADO 2024	PELA MÉDIA - ÚLTIMOS 2 ANOS	Efeito preço (PIB)	Efeito quantidade (IPCA)	Efeito legislação	Outros efeitos (SEIC)	Projeção 2025	Reestimativa para 2025	Estimativa para 2026
7	1 - NÃO VIN.	1112.50.0.1.01.00.00	IPU - PRINCIPAL	1.1.500.00000000-000.0000	R\$ 22.823.077,13	R\$ 21.391.592,84	2,00%	5,53%	0,00%	14,75%	R\$ 21.627.547,25	R\$ 23.026.038,88	R\$ 24.785.366,41
8	3 - SAÚDE	1112.50.0.1.02.00.00	IPU - SAÚDE	3.1.500.10020000-030.0000	R\$ 10.884.337,25	R\$ 10.084.894,74	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 9.948.671,74	R\$ 10.855.441,20	R\$ 11.599.551,48
9	2 - EDUCAÇÃO	1112.50.0.1.03.00.00	IPU - EDUCAÇÃO	2.1.500.10010000-020.0000	R\$ 5.970.511,10	R\$ 5.664.897,73	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 6.271.988,70	R\$ 6.097.729,91	R\$ 6.939.902,59
13	1 - NÃO VIN.	1112.50.0.3.01.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	1.1.500.00000000-000.0000	R\$ 5.968.228,78	R\$ 5.641.800,38	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 5.406.886,81	R\$ 6.072.867,77	R\$ 6.245.912,34
14	3 - SAÚDE	1112.50.0.3.02.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	3.1.500.10020000-030.0000	R\$ 8.243.590,03	R\$ 8.493.893,63	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 8.722.778,34	R\$ 8.722.778,34	R\$ 8.075.600,52
15	2 - EDUCAÇÃO	1112.50.0.3.03.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	2.1.500.10010000-020.0000	R\$ 3.931.380,87	R\$ 3.999.596,09	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 4.012.478,04	R\$ 4.012.478,04	R\$ 3.714.776,34
					R\$ 2.156.516,79	R\$ 2.252.164,20	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.529.605,72	R\$ 2.529.605,72	R\$ 2.341.924,15
					R\$ 2.155.692,37	R\$ 2.242.133,35	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.180.694,58	R\$ 2.180.694,58	R\$ 2.018.900,13

Os indicadores e dados que embasarão os efeitos deverão ser de fontes confiáveis e, quando tratarem de nova legislação, esta deverá estar vigente e com impactos para o exercício de 2026, caso contrário, os efeitos previstos pela unidade poderão ser contestados.

3. INSERÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS NO SCPI 9

Após a conclusão das etapas de projeção das Receitas Municipais, a Assessoria de Orçamento e Gestão inserirá as estimativas de receitas no Sistema SCPI 9, utilizando a funcionalidade “Orçamento da Receita”. O prazo para essa inserção é até de 30/05 data limite e após enviado a Câmara Municipal através de projeto de lei, de acordo com a LRF, art, 12 § 3º o Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, no mesmo prazo.

A seguir apresentamos o passo-a passo para esse procedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Acessar no módulo “Planejamento/Orçamento > Receita”, atentando para que o exercício seja “2025”.

1º PASSO: Tabela da Receita

Para analisar se todas as receitas a serem previstas no exercício, estão devidamente cadastradas, caso não estejam, ou seja, criada uma nova codificação, é nesse momento que é realizada a inserção.

Cód. Receita	Título da Receita	Nível	Tipo
1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1100.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	S
1110.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	3	S
1112.00.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4	S
1112.01.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5	S
1112.01.1.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO	6	S
1112.01.1.1.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - PRINCIPAL	7	A
1112.01.1.2.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - MULTAS E JUROS	7	A
1112.01.1.3.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - DÍVIDA ATIVA	7	A
1112.01.1.4.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	7	A
1112.01.1.5.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - MULTAS	7	A
1112.01.1.6.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - JUROS	7	A
1112.01.1.7.00.00.00.00	ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADO - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	7	A
1112.01.2.00.00.00.00	IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-MUNICÍPIO CONVENIADOS	6	S
1112.50.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	5	S
1112.50.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	7	A
1112.50.1.01.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	8	A
1112.50.1.02.00.00.00	IPTU SAÚDE	8	A
1112.50.1.03.00.00.00	IPTU EDUCAÇÃO	8	A

2º PASSO: Orçamento da Receita

Ficha	Entidade	Fundo	Tipo Orcam.	Cód.Receita	Descrição da Receita	Valor Previsto	Ident.Uso	Fonte Grupo	Fonte Código	Vínculo Grupo	Vínculo Código
7	1		10	1112.50.0.1.01.00.00.00	IPU PRINCIPAL	11.895.150,99	1	1	500	000	000
8	1	3	20	1112.50.0.1.02.00.00.00	IPU SAÚDE	4.325.509,45	3	1	500	030	000
9	1		10	1112.50.0.1.03.00.00.00	IPU EDUCAÇÃO	5.406.886,81	2	1	500	020	000
13	1		10	1112.50.0.3.01.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	4.797.528,09	1	1	500	000	000
14	1	3	20	1112.50.0.3.02.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA SAÚDE	1.744.555,67	3	1	500	030	000
15	1		10	1112.50.0.3.03.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	2.160.694,58	2	1	500	020	000
367	1		10	1112.50.0.5.01.00.00.00	IPU - MULTAS (PRINCIPAL)	24.874,82	1	1	500	030	000
368	1	3	20	1112.50.0.5.02.00.00.00	IPU - MULTAS (SAÚDE)	9.045,43	3	1	500	030	000
369	1		10	1112.50.0.5.03.00.00.00	IPU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	11.306,78	2	1	500	020	000
370	1		10	1112.50.0.6.01.00.00.00	IPU - JUROS (PRINCIPAL)	45.076,70	1	1	500	000	000
371	1	3	20	1112.50.0.6.02.00.00.00	IPU - JUROS (SAÚDE)	16.391,53	3	1	500	030	000
372	1		10	1112.50.0.6.03.00.00.00	IPU - JUROS (EDUCAÇÃO)	20.489,41	2	1	500	020	000
373	1		10	1112.50.0.7.01.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	37.738,01	1	1	500	000	000
374	1	3	20	1112.50.0.7.02.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	13.722,91	3	1	500	030	000
375	1		10	1112.50.0.7.03.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	17.153,64	2	1	500	020	000
376	1		10	1112.50.0.8.01.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	536.597,36	1	1	500	000	000
377	1	3	20	1112.50.0.8.02.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	122.286,39	3	1	500	030	000
378	1		10	1112.50.0.8.03.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	152.897,99	2	1	500	020	000
20	1		10	1112.50.0.1.01.00.00.00	ITR - OUTROS	8.057.466,47	1	1	500	000	000
21	1	3	20	1112.50.0.1.02.00.00.00	ITR - SAÚDE	2.926.988,53	3	1	500	030	000
22	1		10	1112.50.0.1.03.00.00.00	ITR - EDUCAÇÃO	3.662.465,67	2	1	500	020	000
615	1		10	1112.50.0.3.01.00.00.00	ITR-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	0,00	1	1	500	000	000
616	1	3	10	1112.50.0.3.02.00.00.00	ITR-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00	3	1	500	030	000
617	1		10	1112.50.0.3.03.00.00.00	ITR-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	0,00	2	1	500	020	000
621	1		10	1112.50.0.7.01.00.00.00	ITR-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	0,00	1	1	500	000	000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Na tela seguinte, informar a Unidade Orçamentária, código da Natureza da Receita prevista, Tipo da Natureza da Receita (se Receita ou Dedução), Esfera (Fiscal ou Seguridade), a Fonte de Recurso, Valor Base, Código de Aplicação e Legislação Vigente e pressionar o botão “Incluir” para registrar a previsão de receita no SCPI 9:

4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas que surjam a partir das operações de previsão da receita orçamentária das Unidades Orçamentárias, a ASOG – Assessoria de Orçamento e Gestão põe-se à disposição pelos seguintes canais de comunicação:

Equipe Técnica da ASOG-SEFAZ:

Emanoeli Colvero – (65) 3311-4886
e-mail: emanoeli@tangaradaserra.mt.gov.br

Edriweizzer Furtado dos Santos – (65) 3311-4886
e-mail: edrifurtado@tangaradaserra.mt.gov.br





MEMÓRIA DE CÁLCULO

METODOLOGIA MATEMÁTICA: PR 2026: RR 2025 x (1 + EP) x (1 + EQ) x (1 + EL) x (1 + OF)

Memória de Cálculo - II

Outros Efeitos: Trata-se de fatores de correção da receita por motivos de ajuste ou compensação de acordo com médias históricas, desvalorização de mercado, esforço fiscal, taxa de juros, etc.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					METODOLOGIA										ESTIMATIVAS				ESTIMATIVAS			
FICHA	ÓRGÃO/TIPO	Cod. Natureza de Receita 2024/2025	Nome Receita 2024/2025	FONTE RECURSOS 2024/2025	REALIZADO 2021	REALIZADO 2022	REALIZADO 2023	REALIZADO 2024	PELA MÉDIA – ÚLTIMOS 2 ANOS	Efeito preço (PIB)	Efeito quantidade (IPCA)	Efeito legislação	Outros efeitos (SELIC)	Projeção 2025	Reestimativa para 2025	Estimativa para 2026	Estimativa para 2027	Estimativa para 2028	Estimativa para 2029			
					R\$ 16.070.166,00	R\$ 19.222.116,70	R\$ 19.960.108,55	R\$ 22.823.077,13	R\$ 21.391.592,84	2,00%	5,53%	0,00%	14,75%	R\$ 21.627.547,25	R\$ 23.026.038,88	R\$ 24.785.366,41	R\$ 26.679.117,12	R\$ 28.717.561,74	R\$ 30.911.755,76			
7	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.1.01.00.00	IPITU – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 9.642.105,71	R\$ 8.277.050,74	R\$ 9.285.452,22	R\$ 10.884.337,25	R\$ 10.084.894,74	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 9.948.671,74	R\$ 10.855.441,20	R\$ 11.599.551,48	R\$ 12.485.826,81	R\$ 13.439.818,89	R\$ 14.466.701,70			
8	3 – SAÚDE	1112.50.0.1.02.00.00	IPITU – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 2.410.521,49	R\$ 5.708.965,00	R\$ 5.359.284,36	R\$ 5.970.511,10	R\$ 5.664.897,73	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 6.271.988,70	R\$ 6.097.729,91	R\$ 6.939.902,59	R\$ 7.470.152,79	R\$ 8.040.917,28	R\$ 8.655.291,61			
9	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.1.03.00.00	IPITU – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 4.017.538,80	R\$ 5.236.100,96	R\$ 5.315.371,97	R\$ 5.968.228,78	R\$ 5.641.800,38	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 5.406.886,81	R\$ 6.072.867,77	R\$ 6.245.912,34	R\$ 6.723.137,52	R\$ 7.236.825,56	R\$ 7.789.762,46			
					R\$ 11.979.842,42	R\$ 8.873.825,29	R\$ 8.744.197,23	R\$ 8.243.590,03	R\$ 8.493.893,63					R\$ 8.722.778,34	R\$ 8.722.778,34	R\$ 8.075.600,52	R\$ 7.781.600,21	R\$ 7.498.303,27	R\$ 7.225.320,04			
13	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.3.01.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 7.187.912,52	R\$ 3.821.076,89	R\$ 4.067.811,31	R\$ 3.931.380,87	R\$ 3.999.596,09	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 4.012.478,04	R\$ 4.012.478,04	R\$ 3.714.776,24	R\$ 3.579.536,10	R\$ 3.449.219,51	R\$ 3.323.647,22			
14	3 – SAÚDE	1112.50.0.3.02.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 1.796.972,46	R\$ 2.635.522,30	R\$ 2.347.811,60	R\$ 2.156.516,79	R\$ 2.252.164,20	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.529.605,72	R\$ 2.529.605,72	R\$ 2.341.924,15	R\$ 2.256.664,06	R\$ 2.174.507,95	R\$ 2.095.342,81			
15	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.3.03.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 2.994.957,44	R\$ 2.417.226,10	R\$ 2.328.574,32	R\$ 2.155.692,37	R\$ 2.242.133,35	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.180.694,58	R\$ 2.180.694,58	R\$ 2.018.900,13	R\$ 1.945.400,05	R\$ 1.874.575,81	R\$ 1.806.330,01			
					R\$ 24.383,58	R\$ 45.188,99	R\$ 41.075,63	R\$ 58.182,63	R\$ 49.629,13					R\$ 45.227,05	R\$ 48.682,67	R\$ 53.421,09	R\$ 57.502,79	R\$ 61.896,34	R\$ 66.625,60			
367	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.5.01.00.00	IPITU – MULTAS – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 14.634,07	R\$ 19.463,60	R\$ 19.115,64	R\$ 27.755,33	R\$ 23.435,49	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 20.804,40	R\$ 22.393,98	R\$ 25.226,10	R\$ 27.153,52	R\$ 29.228,21	R\$ 31.461,42			
368	3 – SAÚDE	1112.50.0.5.02.00.00	IPITU – MULTAS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 3.655,35	R\$ 13.418,49	R\$ 11.025,27	R\$ 15.216,62	R\$ 13.120,95	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 13.115,87	R\$ 14.118,00	R\$ 14.123,46	R\$ 15.202,58	R\$ 16.364,15	R\$ 17.614,47			
369	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.5.03.00.00	IPITU – MULTAS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 6.094,16	R\$ 12.306,90	R\$ 10.934,72	R\$ 15.210,68	R\$ 13.072,70	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 11.306,78	R\$ 12.170,69	R\$ 14.071,53	R\$ 15.146,68	R\$ 16.303,98	R\$ 17.549,70			
					R\$ 31.372,48	R\$ 76.467,84	R\$ 78.052,60	R\$ 90.512,22	R\$ 84.282,41					R\$ 81.957,63	R\$ 88.219,68	R\$ 90.722,09	R\$ 97.653,80	R\$ 105.115,14	R\$ 113.146,57			
370	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.6.01.00.00	IPITU – JUROS – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 18.827,42	R\$ 32.932,09	R\$ 36.316,86	R\$ 43.173,40	R\$ 39.745,13	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 37.700,50	R\$ 40.581,04	R\$ 42.781,90	R\$ 46.050,69	R\$ 49.569,24	R\$ 53.356,63			
371	3 – SAÚDE	1112.50.0.6.02.00.00	IPITU – JUROS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 4.703,67	R\$ 22.708,39	R\$ 20.953,64	R\$ 23.673,94	R\$ 22.313,79	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 23.767,72	R\$ 25.583,72	R\$ 24.018,70	R\$ 25.853,87	R\$ 27.829,26	R\$ 29.955,58			
372	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.6.03.00.00	IPITU – JUROS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 7.841,39	R\$ 20.827,36	R\$ 20.782,10	R\$ 23.664,88	R\$ 22.223,49	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 20.489,41	R\$ 22.054,92	R\$ 23.921,50	R\$ 25.749,24	R\$ 27.716,64	R\$ 29.834,36			
					R\$ 82.483,19	R\$ 61.069,93	R\$ 60.879,37	R\$ 62.376,69	R\$ 61.628,03					R\$ 68.614,56	R\$ 66.336,78	R\$ 66.336,78	R\$ 71.405,31	R\$ 76.861,10	R\$ 82.733,75			
373	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.7.01.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 49.496,58	R\$ 26.304,44	R\$ 28.331,35	R\$ 29.759,69	R\$ 29.045,52	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 31.562,70	R\$ 31.264,77	R\$ 31.264,77	R\$ 33.653,59	R\$ 36.224,92	R\$ 38.992,73			
374	3 – SAÚDE	1112.50.0.7.02.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 12.368,70	R\$ 18.133,87	R\$ 16.340,89	R\$ 16.311,74	R\$ 16.326,32	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 19.898,22	R\$ 17.573,74	R\$ 17.573,74	R\$ 18.916,48	R\$ 20.361,82	R\$ 21.917,58			
375	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.7.03.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – MULTAS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 20.617,91	R\$ 16.631,62	R\$ 16.207,13	R\$ 16.305,26	R\$ 16.256,20	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 17.153,64	R\$ 17.498,27	R\$ 17.498,27	R\$ 18.835,24	R\$ 20.274,36	R\$ 21.823,45			
					R\$ 821.885,69	R\$ 516.537,82	R\$ 570.165,78	R\$ 622.709,17	R\$ 596.437,48					R\$ 611.431,96	R\$ 611.431,96	R\$ 642.008,88	R\$ 691.062,21	R\$ 743.863,51	R\$ 800.699,14			
376	1 – NÃO VIN.	1112.50.0.8.01.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – JUROS – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 493.138,24	R\$ 222.428,91	R\$ 265.251,67	R\$ 296.982,65	R\$ 281.117,16	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 281.258,70	R\$ 281.258,70	R\$ 302.596,20	R\$ 325.716,36	R\$ 350.603,05	R\$ 377.391,22			
377	3 – SAÚDE	1112.50.0.8.02.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – JUROS – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 123.278,99	R\$ 153.407,83	R\$ 153.084,22	R\$ 162.894,38	R\$ 157.989,30	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 177.315,27	R\$ 177.315,27	R\$ 170.060,63	R\$ 183.054,28	R\$ 197.040,73	R\$ 212.095,82			
378	2 – EDUCAÇÃO	1112.50.0.8.03.00.00	IPITU – DÍVIDA ATIVA – JUROS – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 205.468,46	R\$ 140.701,08	R\$ 151.829,89	R\$ 162.832,14	R\$ 157.331,02	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 152.857,99	R\$ 152.857,99	R\$ 169.352,05	R\$ 182.291,56	R\$ 196.219,73	R\$ 211.212,09			
					R\$ 14.852.829,86	R\$ 11.953.041,01	R\$ 13.698.059,30	R\$ 10.827.978,23	R\$ 12.263.018,77					R\$ 14.649.942,67	R\$ 14.649.942,67	R\$ 14.649.942,67	R\$ 15.769.286,19	R\$ 16.974.154,27	R\$ 18.271.081,50			
20	1 – NÃO VIN.	1112.53.0.1.01.00.00	ITBI – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 8.911.700,79	R\$ 5.146.983,70	R\$ 6.372.341,13	R\$ 5.163.866,35	R\$ 5.768.103,74	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 6.738.973,63	R\$ 6.738.973,63	R\$ 6.738.973,63	R\$ 7.253.871,65	R\$ 7.808.110,97	R\$ 8.404.697,49			
21	3 – SAÚDE	1112.53.0.1.02.00.00	ITBI – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 2.227.922,83	R\$ 3.550.051,35	R\$ 3.677.927,30	R\$ 2.832.597,26	R\$ 3.255.262,28	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 4.								

Memória de Cálculo - II

828	3 – SAÚDE	1113.03.1.7.07.00.00	IRRF – TRABALHO – MULTAS DÍVIDA ATIVA – SAÚDE – LEGISLATIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
829	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.1.7.08.00.00	IRRF – TRABALHO – MULTAS DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO – LEGISLATIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,42	R\$ 118,71					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
934	1 – NÃO VIN.	1113.03.1.8.01.01.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL - EXECUTIVO	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,42	R\$ 118,71	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
935	3 – SAÚDE	1113.03.1.8.01.02.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – SAÚDE – EXECUTIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
936	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.1.8.01.03.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO – EXECUTIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
830	1 – NÃO VIN.	1113.03.1.8.06.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL - LEGISLATIVO	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
831	3 – SAÚDE	1113.03.1.8.07.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – SAÚDE – LEGISLATIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
832	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.1.8.08.00.00	IRRF – TRABALHO – JUROS DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO – LEGISLATIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 532.071,16	R\$ 454.393,05	R\$ 3.137.532,45	R\$ 3.854.670,05	R\$ 3.496.101,25					R\$ 3.420.714,03	R\$ 3.763.224,36	R\$ 4.149.189,97	R\$ 4.466.212,98	R\$ 4.807.458,45	R\$ 5.174.777,12
4	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 319.243,94	R\$ 195.663,35	R\$ 1.461.390,63	R\$ 1.838.423,09	R\$ 1.649.906,86	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.573.528,45	R\$ 1.775.969,64	R\$ 1.978.889,64	R\$ 2.130.088,69	R\$ 2.292.840,24	R\$ 2.468.026,99
5	3 – SAÚDE	1113.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 79.809,98	R\$ 134.953,91	R\$ 841.518,36	R\$ 1.008.316,76	R\$ 924.917,56	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 992.007,07	R\$ 995.586,81	R\$ 1.085.358,21	R\$ 1.168.286,09	R\$ 1.257.550,16	R\$ 1.353.634,53
6	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 133.017,24	R\$ 123.775,79	R\$ 834.623,46	R\$ 1.007.930,20	R\$ 921.276,83	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 855.178,51	R\$ 991.667,91	R\$ 1.084.942,11	R\$ 1.167.838,20	R\$ 1.257.068,05	R\$ 1.353.115,59
					R\$ 1.361,92	R\$ 1.021,53	R\$ 17.579,79	R\$ 22.838,46	R\$ 20.209,13					R\$ 10.466,00	R\$ 21.753,22	R\$ 23.415,30	R\$ 25.204,37	R\$ 27.130,13	R\$ 29.203,04
546	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.1.02.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL – LEGISLATIVO	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 805,34	R\$ 440,18	R\$ 8.178,60	R\$ 10.892,12	R\$ 9.535,36	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 4.814,36	R\$ 10.263,92	R\$ 11.048,14	R\$ 11.892,29	R\$ 12.800,93	R\$ 13.779,00
547	3 – SAÚDE	1113.03.4.1.02.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – SAÚDE – LEGISLATIVO	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 201,19	R\$ 303,21	R\$ 4.719,93	R\$ 5.974,35	R\$ 5.347,14	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 3.035,14	R\$ 5.755,69	R\$ 6.195,46	R\$ 6.668,83	R\$ 7.178,37	R\$ 7.726,84
548	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.1.02.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – EDUCAÇÃO – LEGISLATIVO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 355,39	R\$ 278,14	R\$ 4.681,26	R\$ 5.971,99	R\$ 5.326,63	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.616,50	R\$ 5.733,61	R\$ 6.171,69	R\$ 6.643,25	R\$ 7.150,83	R\$ 7.697,20
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
833	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.3.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	7,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
834	3 – SAÚDE	1113.03.4.3.04.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	7,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
835	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.3.05.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	7,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,72	R\$ 19,36					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
937	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.5.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS DO ANO – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,72	R\$ 19,36	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
938	3 – SAÚDE	1113.03.4.5.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS DO ANO – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
939	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.5.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS DO ANO – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,73	R\$ 3,37					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
940	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.6.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS DO ANO – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,73	R\$ 3,37	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
941	3 – SAÚDE	1113.03.4.6.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS DO ANO – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
942	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.6.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS DO ANO – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
836	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.7.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
837	3 – SAÚDE	1113.03.4.7.04.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
838	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.7.05.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
839	1 – NÃO VIN.	1113.03.4.8.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
840	3 – SAÚDE	1113.03.4.8.04.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS – DÍVIDA ATIVA – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
841	2 – EDUCAÇÃO	1113.03.4.8.05.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS – JUROS – DÍVIDA ATIVA – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 19.682.471,02	R\$ 26.513.700,64	R\$ 31.720.754,40	R\$ 38.155.675,78	R\$ 34.938.215,09					R\$ 37.679.286,04	R\$ 41.070.998,34	R\$ 44.209.069,04	R\$ 47.586.907,17	R\$ 51.222.832,40	R\$ 55.136.564,13
24	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.1.01.01.00	ISSQN – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 11.809.489,98	R\$ 11.416.808,15	R\$ 14.756.520,60	R\$ 18.196.494,45	R\$ 16.476.507,53	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 17.332.471,58	R\$ 19.586.815,80	R\$ 21.083.366,05	R\$ 22.694.261,72	R\$ 24.428.239,48	R\$ 26.294.703,55
25	3 – SAÚDE	1114.51.1.1.01.02.00	ISSQN – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 2.952.366,50	R\$ 7.874.564,74	R\$ 8.517.009,84	R\$ 9.981.498,00	R\$ 9.249.253,92	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 10.926.992,95	R\$ 10.744.144,34	R\$ 11.565.061,43	R\$ 12.448.701,51	R\$ 13.399.857,00	R\$ 14.423.686,47
26	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.1.01.03.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 4.920.614,54	R\$ 7.222.327,75	R\$ 8.447.223,96	R\$ 9.977.683,33	R\$ 9.212.453,65	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 9.419.821,51	R\$ 10.740.038,20	R\$ 11.560.641,56	R\$ 12.443.943,94	R\$ 13.394.735,92	R\$ 14.418.174,11
					R\$ 9.571.748,99	R\$ 13.488.968,09	R\$ 14.068.142,39	R\$ 14.878.649,25	R\$ 14.473.395,82					R\$ 15.504.961,91	R\$ 15.504.961,91	R\$ 16.689.634,03	R\$ 17.964.822,21	R\$ 19.337.442,41	R\$ 20.814.939,04
27	1 – NÃO VIN.	1114.51.1.1.02.01.00	ISSQN – SIMPLES NACIONAL – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 5.743.051,51	R\$ 5.808.351,95	R\$ 6.544.502,28	R\$ 7.095.630,25	R\$ 6.820.066,27	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 7.132.282,48	R\$ 7.132.282,48	R\$ 7.677.231,66	R\$ 8.263.818,22	R\$ 8.895.223,51	R\$ 9.574.871,96
28	3 – SAÚDE	1114.51.1.1.02.02.00	ISSQN – SIMPLES NACIONAL – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 1.435.761,14	R\$ 4.006.222,35	R\$ 3.777.295,03	R\$ 3.892.253,48	R\$ 3.834.774,26	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 4.496.438,95	R\$ 4.496.438,95	R\$ 4.839.993,86	R\$ 5.209.798,44	R\$ 5.607.858,29	R\$ 6.036.332,32
29	2 – EDUCAÇÃO	1114.51.1.1.02.03.00	ISSQN – SIMPLES NACIONAL – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 2.392.936,34	R\$ 3.674.393,79	R\$ 3.746.345,08	R\$ 3.890.765,52	R\$ 3.818.555,30	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 3.876.240,48	R\$ 3.876.240,48	R\$ 4.172.408,51	R\$ 4.491.205,55	R\$ 4.834.360,61	

Memória de Cálculo - II

628	6 – D.V.L	1121.01.0.3.12.00.00	TAXA INSP. CONT. E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - D. ATIVA	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
412	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.5.01.00.00	TAXA INSP., CONT. E FISC. – MULTAS(ALVARÁ)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.408,13	R\$ 3.137,03	R\$ 5.061,56	R\$ 4.141,85	R\$ 4.601,71	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 4.612,92	R\$ 4.612,92	R\$ 4.965,37	R\$ 5.344,76	R\$ 5.753,13	R\$ 6.192,70
423	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.5.02.00.00	TAXA INSP., CONT. E FISC. - MULTAS (OUTROS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 10.271,99	R\$ 10.271,54	R\$ 10.272,76	R\$ 2.450,70	R\$ 2.111,73	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 6.776,71	R\$ 6.776,71	R\$ 2.273,08	R\$ 2.446,76	R\$ 2.633,70	R\$ 2.834,93
629	6 – D.V.L	1121.01.0.5.12.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO VEÍC - MULTAS	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
414	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.6.01.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC. - JUROS (ALVARÁ)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.535,79	R\$ 4.488,76	R\$ 4.963,04	R\$ 6.490,04	R\$ 5.726,54	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 5.318,04	R\$ 5.318,04	R\$ 5.724,37	R\$ 6.161,75	R\$ 6.632,54	R\$ 7.139,31
424	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.6.02.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- JUROS (OUTROS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.587,14	R\$ 1.894,51	R\$ 1.530,43	R\$ 2.163,97	R\$ 1.847,20	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.927,04	R\$ 1.927,04	R\$ 2.232,76	R\$ 2.074,28	R\$ 2.403,36	R\$ 2.586,99
630	6 – D.V.L	1121.01.0.6.12.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
415	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.7.01.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- D. ATIVA-(ALVARÁ)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 2.056,42	R\$ 1.923,16	R\$ 2.071,91	R\$ 2.501,04	R\$ 2.286,48	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.247,82	R\$ 2.247,82	R\$ 2.419,57	R\$ 2.604,44	R\$ 2.803,43	R\$ 3.017,63
426	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.7.02.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- D. ATIVA – (OUTROS) – MULTA	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 94.562,42	R\$ 19.275,18	R\$ 9.570,91	R\$ 2.826,98	R\$ 6.198,95	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 16.230,20	R\$ 16.230,20	R\$ 17.470,28	R\$ 18.805,12	R\$ 20.241,94	R\$ 21.788,55
631	6 – D.V.L	1121.01.0.7.12.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO DE VEÍC -MULTAS D.A.	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
416	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.8.01.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- DIV. ATIV. - (ALVARÁ) – JUROS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 21.887,98	R\$ 17.970,70	R\$ 22.261,44	R\$ 22.786,68	R\$ 22.524,06	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 22.636,55	R\$ 22.636,55	R\$ 24.366,12	R\$ 26.227,84	R\$ 28.231,80	R\$ 30.388,88
425	1 – NÃO VIN.	1121.01.0.8.02.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- D. ATIVA - JUROS - (OUTROS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 12.298,62	R\$ 9.679,13	R\$ 15.445,33	R\$ 8.843,73	R\$ 12.144,53	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 14.136,24	R\$ 14.136,24	R\$ 13.072,44	R\$ 14.071,26	R\$ 15.146,39	R\$ 16.303,66
632	6 – D.V.L	1121.01.0.8.12.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS D.A.	6.1.753.0000000-090.401	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 291.611,02	R\$ 338.464,76	R\$ 380.722,42	R\$ 519.453,53	R\$ 450.087,98					R\$ 389.562,04	R\$ 484.477,40	R\$ 521.494,38	R\$ 561.339,68	R\$ 604.229,40	R\$ 650.396,15
345	6 – D.V.L	1121.04.0.1.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – PRINCIPAL	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 279.581,84	R\$ 331.091,42	R\$ 360.842,65	R\$ 488.209,20	R\$ 424.525,93	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 374.228,12	R\$ 456.962,25	R\$ 491.876,91	R\$ 529.459,26	R\$ 569.913,12	R\$ 613.457,90
346	6 – D.V.L	1121.04.0.3.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – DÍVIDA ATIVA	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 9.626,00	R\$ 4.304,80	R\$ 15.855,09	R\$ 27.864,61	R\$ 21.859,85	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 11.342,93	R\$ 23.530,07	R\$ 25.327,91	R\$ 27.263,12	R\$ 29.346,17	R\$ 31.588,41
347	6 – D.V.L	1121.04.0.5.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 369,35	R\$ 531,01	R\$ 632,06	R\$ 272,50	R\$ 452,28	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 654,40	R\$ 468,84	R\$ 524,03	R\$ 564,07	R\$ 607,17	R\$ 653,56
348	6 – D.V.L	1121.04.0.6.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 468,34	R\$ 347,29	R\$ 524,59	R\$ 257,70	R\$ 391,15	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 490,56	R\$ 421,03	R\$ 453,20	R\$ 487,83	R\$ 525,10	R\$ 565,22
349	6 – D.V.L	1121.04.0.7.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 172,66	R\$ 53,12	R\$ 215,07	R\$ 476,11	R\$ 345,59	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 150,90	R\$ 372,00	R\$ 400,42	R\$ 431,01	R\$ 463,94	R\$ 499,39
350	6 – D.V.L	1121.04.0.8.00.00.00	TAXA CONTR. FISCAL AMBIENTAL – MULTAS	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 1.392,83	R\$ 2.137,12	R\$ 2.652,96	R\$ 2.373,41	R\$ 2.513,19	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.695,13	R\$ 2.705,21	R\$ 2.911,90	R\$ 3.134,39	R\$ 3.373,87	R\$ 3.631,66
					R\$ 853.294,45	R\$ 992.372,42	R\$ 1.104.362,64	R\$ 1.118.925,40	R\$ 1.111.644,02					R\$ 1.179.724,46	R\$ 1.179.839,11	R\$ 1.204.518,01	R\$ 1.296.550,42	R\$ 1.395.614,65	R\$ 1.502.247,98
606	3 – SAÚDE	1121.50.0.1.01.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – SAÚDE – PRINCIPAL	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 602.166,20	R\$ 699.911,33	R\$ 720.300,50	R\$ 739.225,90	R\$ 729.763,20	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 799.079,80	R\$ 799.079,80	R\$ 795.707,19	R\$ 856.504,00	R\$ 921.946,04	R\$ 992.388,25
607	6 – D.V.L	1121.50.0.1.02.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – ANIMAL - PRINCIPAL	6.1.759.0000000-100.039	R\$ 227.538,78	R\$ 255.560,88	R\$ 333.470,08	R\$ 322.756,52	R\$ 328.113,30	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 331.417,28	R\$ 331.417,28	R\$ 347.417,05	R\$ 373.961,80	R\$ 402.534,73	R\$ 433.290,80
608	3 – SAÚDE	1121.50.0.3.01.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – SAÚDE – DÍVIDA ATIVA	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 18.257,33	R\$ 29.628,11	R\$ 40.112,59	R\$ 47.481,88	R\$ 43.797,24	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 39.239,49	R\$ 39.239,49	R\$ 51.109,78	R\$ 55.014,87	R\$ 59.218,34	R\$ 63.742,98
613	6 – D.V.L	1121.50.0.3.02.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – ANIMAL – DÍVIDA ATIVA	6.1.759.0000000-100.039	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 114,65	R\$ 100,00	R\$ 107,64	R\$ 115,86	R\$ 124,72
619	3 – SAÚDE	1121.50.0.5.01.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – SAÚDE – MULTAS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 1.035,91	R\$ 1.737,97	R\$ 3.136,59	R\$ 2.062,41	R\$ 2.599,50	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.742,66	R\$ 2.742,66	R\$ 2.219,99	R\$ 2.389,61	R\$ 2.572,19	R\$ 2.768,72
614	6 – D.V.L	1121.50.0.5.02.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – ANIMAL - MULTAS	6.1.759.0000000-100.039	R\$ 4,40	R\$ 12,19	R\$ 442,76	R\$ 5,60	R\$ 224,18	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 255,98	R\$ 255,98	R\$ 6,03	R\$ 6,49	R\$ 6,98	R\$ 7,52
610	3 – SAÚDE	1121.50.0.6.01.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – SAÚDE - JUROS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 1.652,93	R\$ 2.955,16	R\$ 4.145,30	R\$ 2.314,74	R\$ 3.230,02	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 3.995,06	R\$ 3.995,06	R\$ 2.491,60	R\$ 2.681,97	R\$ 2.886,89	R\$ 3.107,47
615	6 – D.V.L	1121.50.0.6.02.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – ANIMAL - JUROS	6.1.759.0000000-100.039	R\$ 4,40	R\$ 6,09	R\$ 11,78	R\$ 2,80	R\$ 7,29	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 3,01	R\$ 3,49	R\$ 3,76
611	3 – SAÚDE	1121.50.0.7.01.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA SAÚDE – MULTAS DÍVIDA	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 266,88	R\$ 355,05	R\$ 397,92	R\$ 590,36	R\$ 494,14	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 423,66	R\$ 423,66	R\$ 635,47	R\$ 684,02	R\$ 736,28	R\$ 792,54
616	6 – D.V.L	1121.50.0.7.02.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA ANIMAL – MULTAS DÍVIDA	6.1.759.0000000-100.039	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
612	3 – SAÚDE	1121.50.0.8.01.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – SAÚDE - JUROS DÍVIDA	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 2.367,62	R\$ 2.205,64	R\$ 2.345,12	R\$ 4.485,19	R\$ 3.415,16	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.560,48	R\$ 2.560,48	R\$ 4.827,89	R\$ 5.196,76	R\$ 5.593,83	R\$ 6.021,23
618	6 – D.V.L	1121.50.0.8.02.00.00	TAXA FISCAL. VIG. SANITÁRIA – ANIMAL - JUROS DÍVIDA	6.1.759.0000000-100.039	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 4.596.131,17	R\$ 2.291.457,91	R\$ 2.484.778,12	R\$ 2.692.975,99	R\$ 2.588.877,06					R\$ 2.549.146,53	R\$ 2.549.146,53	R\$ 2.872.279,18	R\$ 3.107.791,19	R\$ 3.362.869,84	R\$ 3.639.164,09
57	1 – NÃO VIN.	1122.01.0.1.01.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 134.268,77	R\$ 85.261,32	R\$ 76.160,36	R\$ 73.236,54	R\$ 74.698,45	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 90.823,64	R\$ 90.823,64	R\$ 90.823,64	R\$ 97.763,11	R\$ 105.232,80	R\$ 113.273,22
58	1 – NÃO VIN.	1122.01.0.1.02.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 1.119.445,69	R\$ 179,26	R\$ 39,06	R\$ 0,00	R\$ 19,53	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	6 – D.V.L	1122.01.0.1.03.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	6.1.759.0000000-010.002	R\$ 500.169,11	R\$ 657.323,80	R\$ 784.458,73	R\$ 879.208,34	R\$ 831.833,54	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 811.216,52	R\$ 811.216,52	R\$ 946.385,13	R\$ 1.018.694,63	R\$ 1.096.529,02	R\$ 1.180.310,41
60	1 – NÃO VIN.	1122.01.0.1.04.00.00	TAXA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIÁRIO	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 282.450,00	R\$ 243.549,30	R\$ 477.288,00	R\$ 679.148,00	R\$ 578.218,00	2,00%	5,53%	2,00%	0,00%	R\$ 558.789,04	R\$ 558.789,04	R\$ 745.659,76	R\$ 818.685,29	R\$ 898.862,52	R\$ 986.891,83
405	1 – NÃO VIN.	1122.01.0.1.05.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 14.292,28	R\$ 8.503,11	R\$ 14.466,66	R\$ 18.049,55	R\$ 16.258,11	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 12.923,90	R\$ 12.923,90	R\$ 13.911,36	R\$ 14.974,28	R\$ 16.118,40	R\$ 17.349,94
478	1 – NÃO VIN.	1122.01.0.1.06.00.00	TAXAS SERVIÇOS – VISTORIA AUT. EMPLACAMENTO TAXI -PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 224,63	R\$ 289,38	R\$ 615,59	R\$ 391,90	R\$ 503,75	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 509,18	R\$ 509,18	R\$ 548,08	R\$ 548,08	R\$ 635,04	R\$ 683,56
804	1 – NÃO VIN.	1122.01.0.1.08.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO – PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.928,97	R\$ 20.359,29	R\$ 22.644,13	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 14.026,24	R\$ 14.026,24	R\$ 15.097,93	R\$ 16.251,50	R\$ 17.493,21	R\$ 18.829,80
450	1 – NÃO VIN.	1122.01.0.1.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 805.688,96	R\$ 36.518,90	R\$ 36.980,13	R\$ 31.985,11	R\$ 34.482,62	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 41.354,11	R\$ 41.354,11	R\$ 37.117,30	R\$ 39.953,28	R\$ 43.005,95	R\$ 46.291,87
10435	1 – NÃO VIN.	1122.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	1.1.5															

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Memória de Cálculo - II

884	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.48.00	REMUN. DEP. SUS FED PSE-PROGR SAÚDE NA ESCOLA (31..600-030.093)	3.1.600.0000600-030.093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
886	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.49.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..605-030.048)	3.1.600.0000605-030.048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
900	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.50.00	REMUN. DEPÓSITOS SUS FED SAÚDE BUCAL (600..600-030.060)	3.1.600.0000600-030.060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.760,00	R\$ 0,00	R\$ 3.880,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 3.322,50	R\$ 3.322,50	R\$ 3.812,57	R\$ 3.812,57	R\$ 3.812,57	R\$ 3.812,57
905	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.51.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED MAC – FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	3.1.600.0000000-030.058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
907	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.52.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED SEG ALIMENTAR(600.600-030-059)	3.1.600.0000600-030.060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
916	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.53.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS – MT COFINANCIAMENTO MAC (621..-030.061)	3.1.621.0000000-030.061	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.265,12	R\$ 173.547,71	R\$ 91.406,42	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
975	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.54.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..-030.062)	3.1.600.0000603-030.062	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
990	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.55.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EPIII MT TC-108/2024 (710.3210-030.776)	3.1.710.3210000-030.776	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.309,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
993	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.56.00	REMUN DEP BANC INCREM. AT. PRIMÁRIA EPI (600.3110-030.008)	3.1.600.3110000-030.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.175,50	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
996	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.57.00	REMUN. DEP BANC. EPIII MT ASS. FARMACEUTICA(710.3210-030.777)	3.1.710.3210000-030.777	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.872,79	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1004	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.58.00	REMUN DEP BANC. EPI CONVÊNIO PRÉDIO SAMU (317103210-031.097)	3.1.710.3210000-031.097	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.069,80	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1007	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.59.00	REMUN DEP TRANSF EPI CIRURGIAS HM(3.1.706-3110-030.778)	3.1.706.3110000-030.778	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.813,73	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1008	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.60.00	REMUN DEP TRANSF EPI MAC CUSTEIO CONTRAT(7.706-3110-030.779)	3.1.706.3110000-030.779	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.450,39	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1010	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.61.00	REMUN DEP TRANSF UNIÃO EPI INV AT PRIMARIA(706.3110-031.008)	3.1.706.3110000-031.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.336,98	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
460	3 – SAÚDE	1321.01.0.1.02.99.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - F M S - OUTROS	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 114.254,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
101	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.03.01.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - CIDE - PRINCIPAL	5.1.750.0000000-090.000	R\$ 10.178,89	R\$ 27.664,61	R\$ 14.981,44	R\$ 7.931,60	R\$ 11.456,52	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 4.498,63	R\$ 4.498,63	R\$ 5.162,18	R\$ 5.923,60	R\$ 6.797,33	R\$ 7.799,94
90	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.01.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - FNAS - BOLSA FAMÍLIA	4.1.660.0000000-080.056	R\$ 4.378,22	R\$ 18.092,84	R\$ 22.982,66	R\$ 22.009,08	R\$ 1.265,81	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 1.265,81	R\$ 1.265,81	R\$ 1.452,52	R\$ 1.666,76	R\$ 1.912,61	R\$ 2.194,72
91	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.02.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - FNAS – PAFEF/MSE	4.1.660.0000000-080.007	R\$ 14.984,56	R\$ 49.560,74	R\$ 57.976,09	R\$ 20.593,11	R\$ 39.284,60	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 2.661,57	R\$ 2.661,57	R\$ 3.054,15	R\$ 3.504,64	R\$ 4.021,57	R\$ 4.614,76
93	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.04.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	4.1.660.0000000-080.004	R\$ 2.929,65	R\$ 9.945,10	R\$ 8.898,93	R\$ 3.348,96	R\$ 4.623,95	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 484,81	R\$ 484,81	R\$ 556,32	R\$ 638,38	R\$ 732,54	R\$ 840,59
94	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.05.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - FNAS - PISO BÁSICO VARIADO	4.1.660.0000000-080.073	R\$ 26.950,46	R\$ 96.343,36	R\$ 112.160,40	R\$ 21.926,84	R\$ 67.043,62	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 16.551,00	R\$ 16.551,00	R\$ 18.992,27	R\$ 21.793,63	R\$ 25.008,19	R\$ 28.696,90
701	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.06.00	REMUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	4.1.660.0000800-080.077	R\$ 0,00	R\$ 22.610,94	R\$ 25.821,41	R\$ 1.944,86	R\$ 13.883,14	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
702	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.07.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	4.1.660.0000000-080.002	R\$ 0,00	R\$ 8.621,60	R\$ 4.564,26	R\$ 2.328,87	R\$ 3.446,57	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
703	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.08.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	4.1.660.0000000-080.052	R\$ 0,00	R\$ 6.512,67	R\$ 7.690,87	R\$ 6.519,16	R\$ 7.105,02	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.09.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	4.1.660.0000000-080.054	R\$ 0,00	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,69	R\$ 0,75	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
705	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.10.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIOS (660000000-080.060)	4.1.660.0000000-080.060	R\$ 0,00	R\$ 612,12	R\$ 702,19	R\$ 339,95	R\$ 521,07	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
727	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.11.00	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	4.1.661.0000000-080.000	R\$ 0,00	R\$ 11.389,86	R\$ 20.215,03	R\$ 27.577,10	R\$ 23.896,07	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 8.452,04	R\$ 8.452,04	R\$ 9.698,72	R\$ 11.129,28	R\$ 12.770,84	R\$ 14.654,54
707	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.12.00	REMUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (707000000-080.082)	4.1.707.0000000-080.082	R\$ 0,00	R\$ 940,66	R\$ 544,27	R\$ 484,31	R\$ 514,29	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.13.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. MT - FUPIS (661.0000000-080.008)	4.1.661.0000000-080.008	R\$ 0,00	R\$ 162,08	R\$ 407,94	R\$ 205,99	R\$ 306,97	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 349,58	R\$ 349,58	R\$ 352,24	R\$ 404,20	R\$ 463,82	R\$ 532,23
856	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.14.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FNAS CAD. ÚNICO (660.0000-080.003)	4.1.660.0000000-080.003	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.594,88	R\$ 2.072,07	R\$ 2.833,48	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
859	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.15.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. MT-SEMAS – PISO BENEF. EVENTUAL	4.1.661.0000000-080.009	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.591,81	R\$ 11.113,94	R\$ 11.352,88	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 7.109,00	R\$ 7.109,00	R\$ 8.157,58	R\$ 9.360,82	R\$ 10.741,54	R\$ 12.325,92
888	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.16.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS ASS. SOCIAL – ALIENACÃO (4.1.755..-081-092)	4.1.755.0000000-081.092	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.375,04	R\$ 14.613,55	R\$ 8.994,30	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
976	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.17.00	REMUN DEPOSITOS REC FNS PAIF PBF (41660..-080.053)	4.1.660.0000000-080.053	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.576,69	R\$ 29.288,35	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.752,33	R\$ 4.305,79	R\$ 4.940,90	R\$ 5.669,68
999	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.18.00	REMUN DEP. BANC. REC FNAS PAC I (4.1.660.0000000-080.017)	4.1.660.0000000-080.017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.067,95	R\$ 6.033,98	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
461	4 – ASSIS. SOCIAL	1321.01.0.1.04.99.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	4.1.660.0000000-080.000	R\$ 12.138,07	R\$ 1.107,03	R\$ 506,40	R\$ 295,28	R\$ 400,84	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.05.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC. TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.571.0000000-020.055	R\$ 55.115,70	R\$ 219.103,14	R\$ 235.225,32	R\$ 102.842,70	R\$ 169.034,01	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 28.912,86	R\$ 28.912,86	R\$ 33.177,51	R\$ 38.071,19	R\$ 43.686,69	R\$ 50.130,48
89	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.05.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.1.550.0000000-020.000	R\$ 70.368,98	R\$ 153.147,32	R\$ 163.092,01	R\$ 257.810,81	R\$ 210.451,41	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 32.434,15	R\$ 32.434,15	R\$ 37.218,19	R\$ 42.707,87	R\$ 49.007,28	R\$ 56.235,85
902	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.05.03.00	REMUN. DEP. BANC. - FNDE ED INFANTIL NOVAS TURMAS (21569..020.071)	2.1.569.0000000-020.071	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.548,26	R\$ 69.148,07	R\$ 37.348,17	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
921	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.05.04.00	REMUN. DEP. BANC. FNDE ETI – Escola Tempo Integral (569..020.072)	2.1.569.0000000-020.072	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.979,71	R\$ 57.989,86	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
462	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.05.99.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. FNDE OUTROS VINCULADOS	2.1.569.0000000-021.000	R\$ 15.337,04	R\$ 295,75	R\$ 227,62	R\$ 50,49	R\$ 139,06	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.06.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- MDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.1.552.0000000-020.000	R\$ 41.696,27	R\$ 72.699,28	R\$ 56.817,28	R\$ 58.430,06	R\$ 57.623,67	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 24.212,98	R\$ 24.212,98	R\$ 27.784,39	R\$ 31.882,59	R\$ 36.585,28	R\$ 41.981,60
87	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.06.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.553.0000000-020.000	R\$ 4.087,36	R\$ 8.512,45	R\$ 18.610,46	R\$ 15.499,72	R\$ 17.055,09	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 515,19	R\$ 515,19	R\$ 591,18	R\$ 678,38	R\$ 778,44	R\$ 893,26
88	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.06.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - PAR	2.1.569.0000000-021.000	R\$ 57,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
674	2 – EDUCAÇÃO	1321.01.0.1.06.05.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (5001001000-020.000)	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 5.033.600,06	R\$ 3.235.468,96	R\$ 1.864.765,98	R\$ 2.550.117,47	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 650.737,43	R\$ 650.737,43	R\$ 1.246.721,20	R\$ 1.430.612,58	R\$ 1.641.	

766	6 – D.V.L	1321.01.0.1.08.08.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS -CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(LEI 13885/19)	6.1.704.0000901-001.002	R\$ 0,00	R\$ 233.089,85	R\$ 121.182,46	R\$ 0,00	R\$ 60.591,23	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
780	1 – NÃO VIN.	1321.01.0.1.08.09.00	REMUN. DEP. TRANS. ESPECIAIS EPI NÃO VINC (706.3110-000.000)	1.1.706.3110000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 31.528,90	R\$ 45.543,23	R\$ 6.389,42	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
854	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.08.10.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS – EPI – NÃO VIN. (706.3110-001.000)	5.1.706.3110000-001.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.043,26	R\$ 917,92	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	1 – NÃO VIN.	1321.01.0.1.08.11.00	REMUN. DEPÓSITOS AFM UNIÃO (711.000-000)	1.1.711.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.762,05	R\$ 246.330,05	R\$ 130.546,05	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
969	6 – D.V.L	1321.01.0.1.08.12.00	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. MT REC. MINERAROS – TRFM	6.1.799.0000000-000.076	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 455,35	R\$ 227,68	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100766	6 – D.V.D.T	1321.01.0.1.08.13.00	REMUN DEP BANC CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(61704..901-001.002)	6.1.704.0000901-001.002	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.304,30	R\$ 21.152,15	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100843	12 – SAMAE	1321.01.0.1.08.14.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. NÃO VINCULADOS – PREFEITURA (S	6.1.759.0000000-120.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.858,39	R\$ 331.513,49	R\$ 320.685,94	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 38.762,50	R\$ 38.762,50	R\$ 42.929,47	R\$ 49.261,57	R\$ 56.527,65	R\$ 64.865,48
1015	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.08.15.00	REMUN. DEP.BANC. – COTA PARTE FEP	5.1.720.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
710	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.09.01.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL IND (7003110000-091.000)	5.1.700.3110000-091.000	R\$ 0,00	R\$ 14.270,85	R\$ 778,90	R\$ 62,38	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.09.02.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL BANC(7003120000-091.000)	5.1.700.3120000-091.000	R\$ 0,00	R\$ 41.425,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
713	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.09.03.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SINFRA (7010000000-091.000)	5.1.701.0000000-091.000	R\$ 0,00	R\$ 17.607,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
715	6 – D.V.L	1321.01.0.1.09.04.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO ONEROSA PRE-SAL (749 000-091.037)	6.1.749.0000000-091.037	R\$ 0,00	R\$ 23.838,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
716	6 – D.V.L	1321.01.0.1.09.05.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO MULTAS TRANSITO (752 000-090.400)	6.1.752.0000000-090.400	R\$ 0,00	R\$ 181.464,68	R\$ 309.930,13	R\$ 187.364,64	R\$ 248.647,39	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 18.894,92	R\$ 18.894,92	R\$ 21.681,92	R\$ 24.880,00	R\$ 28.549,80	R\$ 32.760,90
720	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.09.06.00	REMUN. DEP.BANC. VINC. SINFRA FETHAB (759000000-090.030)	6.1.759.0000700-090.030	R\$ 0,00	R\$ 119.534,40	R\$ 211.975,77	R\$ 300.198,85	R\$ 256.087,31	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 23.988,68	R\$ 23.988,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	9 – OUTRAS VINC.	1321.01.0.1.09.07.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS SINFRA -ALIENAÇÃO (755...091-092)	9.1.755.0000000-091.092	R\$ 0,00	R\$ 11.123,39	R\$ 6.860,67	R\$ 0,00	R\$ 3.430,34	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
790	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.09.08.00	REMUN. CONV. MT-SINFRA PAVIMENTAÇÃO	5.1.701.0000000-091.093	R\$ 0,00	R\$ 94.985,22	R\$ 360.924,23	R\$ 54.035,54	R\$ 207.479,89	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
883	9 – OUTRAS VINC.	1321.01.0.1.09.09.00	REMUN. DEP. ALIENAÇÃO IMÓVEIS – SINFRA (755...091.080)	9.1.755.0000000-091.080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,45	R\$ 0,00	R\$ 687,73	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
997	9 – OUTRAS VINC.	1321.01.0.1.09.10.00	REMUN CONV MT-SINFRA PAV.MICROREV (9.1.701-091.093)	9.1.701.0000000-091.093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.033,57	R\$ 39.516,79	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1026	6 – D.V.L	1321.01.0.1.09.11.00	REMUN DEP. BANC. FMT-AUX. DECR MT 1354/25 (759..702-090.031)	6.1.759.0000702--090.031	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.10.01.00	REMUN. DEP BANC SEAPA CONVÊNIOS (7000000000-101.001)	5.1.700.0000000-101.001	R\$ 0,00	R\$ 41.508,89	R\$ 18.497,91	R\$ 3.792,15	R\$ 11.145,03	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
714	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.10.02.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SEAPA (7010000000-101.002)	5.1.701.0000000-101.002	R\$ 0,00	R\$ 1.085,65	R\$ 1.258,89	R\$ 729,47	R\$ 994,18	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
721	6 – D.V.L	1321.01.0.1.10.03.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (759000000-100.039)	6.1.759.0000000-100.039	R\$ 0,00	R\$ 37.905,09	R\$ 76.145,94	R\$ 107.832,73	R\$ 91.989,34	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 3.936,07	R\$ 3.936,07	R\$ 4.516,64	R\$ 5.182,84	R\$ 5.947,31	R\$ 6.824,54
778	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.10.04.00	REMUN. DEP. BANC. CONV. MT- SEAPA (EPI 701.3210000-101.002)	5.1.701.3210000-101.002	R\$ 0,00	R\$ 5.636,14	R\$ 1.803,84	R\$ 123,26	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1043	6 – D.V.L	1321.01.0.1.11.01.01	REMUN DEP BANC SICs FUNDEC 5% INCENTIVOS (6.1.759-110.040)	5.1.720.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1044	6 – D.V.L	1321.01.0.1.11.01.02	REMUN DEP BANC SICs FUNDEC ALIENAÇÃO (6.1.755.-111.040)	5.1.720.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.13.01.01	REMUN. DEP BANC SEMMEA CONVÊNIO (7000000000-131.001)	5.1.700.0000000-131.001	R\$ 0,00	R\$ 205.238,74	R\$ 144.623,10	R\$ 124.836,42	R\$ 134.729,76	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
567	6 – D.V.L	1321.01.0.1.14.01.01	REMUN. DEP. BANC SECULTUR FUNDO FMC (7590000000-140.034)	6.1.759.0000000-140.034	R\$ 0,00	R\$ 193,15	R\$ 281,93	R\$ 239,01	R\$ 260,47	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100677	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.14.02.00	REMUN. DEP. CONV MT SECULTUR ETNOTURISMO (701000000-140.055)	5.1.701.0000000-140.055	R\$ 678,84	R\$ 28.869,00	R\$ 21.272,48	R\$ 9.444,83	R\$ 15.358,66	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
731	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.14.03.00	REMUN. DEP. SECULTUR CONV.MT SEM COMUNIDADE (701-140-056)	5.1.701.0000000-140.056	R\$ 0,00	R\$ 15.855,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
775	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.14.04.00	REMUN. DEPÓSITOS OUTROS CONVÊNIO MT TURISMO (701-140.050)	5.1.701.0000000-140.050	R\$ 0,00	R\$ 2.149,00	R\$ 3.033,95	R\$ 2.743,16	R\$ 2.888,56	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
814	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.14.05.00	REMUN. DEP. CONVÊNIO MT – SECULTUR-DIV. (701-0-141.050)	5.1.701.0000000-141.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.194,02	R\$ 15.900,22	R\$ 16.547,12	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
872	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.14.07.01	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(715..140.057)	5.1.715.0000000-140.057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.912,56	R\$ 10.253,47	R\$ 19.583,02	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
873	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.14.07.02	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(716..140.057)	5.1.716.0000000-140.057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.286,15	R\$ 6.031,16	R\$ 8.658,66	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
667	6 – D.V.L	1321.01.0.1.14.08.00	REMUN. DEP. TRANSF. ALDIR BLANC LEI 14.399/2022	6.1.719.0000000-140.034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.721,97	R\$ 29.860,99	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1012	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.14.09.00	REMUN DEP BANC CONV. ESTADO CULTURA (51701-141.058)	5.1.701.0000000-141.058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,34	R\$ 4,67	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1014	5 – D.V.D.T	1321.01.0.1.14.10.00	REMUN DEP BANC CONV. ESTADO CULTURA (51701-140.058)	5.1.701.0000000-140.058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,42	R\$ 4,71	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 4.458,32	R\$ 141.333,00	R\$ 89.963,92	R\$ 2.503.115,93					R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
107	7 – PREV. SOCIAL	1321.04.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. EM RENDA FIXA – RPPS	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 4.458,32	R\$ 141.333,00	R\$ 62.395,57	R\$ 2.039.389,81	R\$ 1.050.892,69	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
100844	7 – PREV. SOCIAL	1321.04.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO – REND. CONSIGNADO	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.568,35	R\$ 463.726,12	R\$ 245.647,24	0,00%	0,00%	0,00%	14,75%	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
						R\$ 22.092,06	R\$ 24.844,92	R\$ 29.580,62	R\$ 39.746,20					R\$ 30.622,44	R\$ 37.311,90	R\$ 40.162,76	R\$ 43.231,43	R\$ 46.534,57	R\$ 50.090,09
109	1 – NÃO VIN.	1321.05.0.1.01.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 22.092,06	R\$ 24.844,92	R\$ 29.580,62	R\$ 39.746,20	R\$ 34.663,41	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 30.622,44	R\$ 37.311,90	R\$ 40.162,76	R\$ 43.231,43	R\$ 46.534,57	R\$ 50.090,09
						R\$ 0,00	R\$ 4.349.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
786	1 – NÃO VIN.	1361.01.1.1.01.00.00	CESSÃO DIREITO OPERAC. DE PAGAMENTOS – PODER EXECUTIVO	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 4.349.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 203.172,40	R\$ 70.389,48	R\$ 244.636,95	R\$ 1.333.471,43					R\$ 77.398,45	R\$ 77.398,45	R\$ 83.312,16	R\$ 89.677,70	R\$ 96.529,62	R\$ 103.905,06
254	1 – NÃO VIN.	1611.02.0.1.01.00.00</																	

100698	2 – EDUCAÇÃO	1711.51.2.1.03.02.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 119.628,25	R\$ 172.038,70	R\$ 323.537,03	R\$ 247.787,87	2,00%	5,53%	1,00%	0,00%	R\$ 367.893,27	R\$ 367.893,27	R\$ 399.962,55	R\$ 434.827,31	R\$ 472.731,23	R\$ 513.939,24
126	1 – NÃO VIN.	1711.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 4.371.409,34	R\$ 1.063.369,73	R\$ 3.488.890,51	R\$ 3.611.029,39	R\$ 3.549.959,95	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 3.437.264,03	R\$ 3.437.264,03	R\$ 3.886.933,70	R\$ 4.183.918,76	R\$ 4.503.595,25	R\$ 4.847.696,95
127	3 – SAÚDE	1711.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 1.092.852,07	R\$ 733.443,21	R\$ 2.013.686,42	R\$ 1.980.803,30	R\$ 1.997.244,86	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.166.970,80	R\$ 2.166.970,80	R\$ 2.295.057,50	R\$ 2.470.413,66	R\$ 2.659.168,09	R\$ 2.659.168,09
128	2 – EDUCAÇÃO	1711.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 1.821.420,28	R\$ 672.693,38	R\$ 1.997.186,90	R\$ 1.980.046,11	R\$ 1.988.616,51	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.868.078,28	R\$ 1.868.078,28	R\$ 2.131.333,51	R\$ 2.294.180,18	R\$ 2.469.469,31	R\$ 2.658.151,58
					R\$ 2.623.815,08	R\$ 6.420.338,97	R\$ 3.433.113,50	R\$ 3.458.616,78	R\$ 3.445.865,14					R\$ 3.639.874,56	R\$ 3.639.874,56	R\$ 3.709.149,91	R\$ 3.992.551,22	R\$ 4.297.606,09	R\$ 4.625.968,98
129	5 – D.V.D.T	1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS HÍDRICOS – PRINCIPAL	5.1.709.0000000-000.000	R\$ 317.592,36	R\$ 518.804,14	R\$ 688.829,07	R\$ 645.987,58	R\$ 667.408,33	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 679.472,80	R\$ 679.472,80	R\$ 737.292,57	R\$ 718.402,33	R\$ 773.292,57	R\$ 895.975,35
130	5 – D.V.D.T	1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECUR. MINERAIS CFEM – PRINCIPAL	5.1.708.0000000-000.000	R\$ 1.389.960,10	R\$ 1.087.100,03	R\$ 1.469.851,65	R\$ 1.450.433,27	R\$ 1.460.142,46	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.438.664,57	R\$ 1.438.664,57	R\$ 1.571.706,10	R\$ 1.691.793,88	R\$ 1.821.057,08	R\$ 1.960.196,77
131	5 – D.V.D.T	1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	5.1.720.0000000-000.000	R\$ 916.262,62	R\$ 1.430.164,64	R\$ 1.274.432,78	R\$ 1.362.195,93	R\$ 1.318.314,36	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.521.737,19	R\$ 1.521.737,19	R\$ 1.419.041,48	R\$ 1.527.464,77	R\$ 1.644.172,24	R\$ 1.769.796,86
759	5 – D.V.D.T	1712.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL (LEI 13885.2019)	5.1.721.0000000-001.002	R\$ 0,00	R\$ 3.384.270,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 10.593.403,34	R\$ 11.390.876,32	R\$ 10.442.676,69	R\$ 14.893.187,45	R\$ 10.917.932,07					R\$ 11.028.711,44	R\$ 11.028.711,44	R\$ 10.949.530,97	R\$ 10.949.530,97	R\$ 10.949.530,97	R\$ 10.949.530,97
134	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – INC. FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	3.1.600.0000600-030.010	R\$ 5.936.142,73	R\$ 5.456.024,80	R\$ 5.794.085,07	R\$ 6.617.069,71	R\$ 6.205.577,39	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 6.976.404,48	R\$ 6.976.404,48	R\$ 6.336.000,00	R\$ 6.336.000,00	R\$ 6.336.000,00	R\$ 6.336.000,00
135	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.03.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.604.0000600-030.012	R\$ 1.733.650,00	R\$ 2.271.604,00	R\$ 2.699.904,00	R\$ 2.800.076,00	R\$ 2.800.076,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.909.171,84	R\$ 2.909.171,84	R\$ 3.290.395,85	R\$ 3.290.395,85	R\$ 3.290.395,85	R\$ 3.290.395,85
136	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.04.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.1.600.0000600-030.011	R\$ 313.984,00	R\$ 311.531,00	R\$ 596.825,00	R\$ 1.170.985,08	R\$ 883.905,04	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.053.135,12	R\$ 1.053.135,12	R\$ 1.188.135,12	R\$ 1.188.135,12	R\$ 1.188.135,12	R\$ 1.188.135,12
137	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.05.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PRÓTESES	3.1.600.0000600-030.060	R\$ 90.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 56.250,00	R\$ 135.000,00	R\$ 95.625,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
626	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	3.1.600.0000600-030.010	R\$ 851.400,00	R\$ 762.996,74	R\$ 787.502,76	R\$ 271.667,66	R\$ 529.585,21	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
585	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.14.00.00	TRANSF. SUS FED PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (31600..600-030.093)	3.1.600.0000600-030.093	R\$ 33.146,40	R\$ 52.087,20	R\$ 32.676,00	R\$ 148.617,00	R\$ 90.646,50	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
662	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.17.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	3.1.600.0000600-030.040	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 431.800,00	R\$ 149.600,00	R\$ 290.700,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
734	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.18.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	3.1.600.0000600-030.009	R\$ 0,00	R\$ 22.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
752	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.19.00.00	TRANSF SUS FED AT. PRIMÁRIA CUSTEIO – INCENT. FIN. TEMP. - COVID	3.1.602.0000800-030.113	R\$ 0,00	R\$ 43.632,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.34.00.00	TRANSF. SUS FNS – INCREMENTO TEMP. ATENÇÃO BÁSICA (EPI)	3.1.600.0000600-030.008	R\$ 1.621.993,05	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
650	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.35.00.00	TRANSF SUS FED ATENÇÃO PRIMÁRIA – REDE CEGONHA	3.1.600.0000600-030.092	R\$ 13.087,16	R\$ 17.600,58	R\$ 25.233,86	R\$ 0,00	R\$ 12.616,93	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
906	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.36.00.00	TRANSF SUS FED AP-SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL (600.600-030.059)	3.1.600.0000600-030.059	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.400,00	R\$ 0,00	R\$ 9.200,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
992	3 – SAÚDE	1713.50.1.1.37.00.00	TRANSF FNS INCREM. MANUT AT. PRIMÁRIA – EPI	3.1.600.3110000-030.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 17.834.115,79	R\$ 19.020.363,73	R\$ 10.213.690,55	R\$ 10.812.981,78	R\$ 10.513.336,17					R\$ 10.496.304,72	R\$ 10.496.304,72	R\$ 10.488.369,72	R\$ 10.488.369,72	R\$ 10.488.369,72	R\$ 10.488.369,72
139	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.01.00.00	TETO FINANCEIRO	3.1.600.0000603-030.017	R\$ 7.669.801,31	R\$ 7.826.119,25	R\$ 7.672.794,56	R\$ 7.630.549,42	R\$ 7.651.671,99	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 7.633.503,72	R\$ 7.633.503,72	R\$ 7.625.568,72	R\$ 7.625.568,72	R\$ 7.625.568,72	R\$ 7.625.568,72
140	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.02.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.1.600.0000603-030.020	R\$ 1.870.050,00	R\$ 1.870.050,00	R\$ 2.103.806,25	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.267.435,63	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00	R\$ 2.431.065,00
142	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.03.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	3.1.600.0000603-030.043	R\$ 280.764,48	R\$ 280.764,48	R\$ 354.107,32	R\$ 431.736,00	R\$ 392.921,66	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00	R\$ 431.736,00
623	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.07.00.00	TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. 559/2021	3.1.602.0000800-030.097	R\$ 2.400.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
651	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.12.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. MS 1816/2021	3.1.602.0000800-030.105	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.14.00.00	TRANSF SUS FED - CUSTEIO UTI COVID PORT.	3.1.602.0000800-030.108	R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.049.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
735	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.15.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC(PROCED. 0303010223)	3.1.602.0000800-030.111	R\$ 519.500,00	R\$ 256.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.16.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO AT. ESPECIALIZADA HOSP AMB- EMENDA	3.1.600.3110000-030.070	R\$ 3.984.000,00	R\$ 7.113.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
861	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.16.00.00	TRANSF. SUS FED – BLOCO MANUT. AT. ESPECIALIZADA (600.0063-070)	3.1.600.0000603-030.070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.783,86	R\$ 0,00	R\$ 14.891,93	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
904	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.17.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..030.058)	3.1.600.0000000-030.058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.198,56	R\$ 319.191,36	R\$ 186.194,96	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
974	3 – SAÚDE	1713.50.2.1.18.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..603-030.062	3.1.600.0000603-030.062	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 220,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 1.423.244,33	R\$ 1.943.690,06	R\$ 2.326.897,31	R\$ 2.538.113,94	R\$ 2.432.505,63					R\$ 2.052.003,20	R\$ 2.052.003,20	R\$ 2.247.708,18	R\$ 2.247.708,18	R\$ 2.247.708,18	R\$ 2.247.708,18
143	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.01.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	3.1.600.0000605-030.018	R\$ 123.405,72	R\$ 195.399,03	R\$ 321.400,62	R\$ 231.422,28	R\$ 276.411,45	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28	R\$ 231.422,28
144	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.02.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.1.600.0000605-030.015	R\$ 356.412,01	R\$ 451.008,43	R\$ 354.333,60	R\$ 473.602,46	R\$ 413.968,03	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 356.553,84	R\$ 356.553,84	R\$ 377.032,44	R\$ 377.032,44	R\$ 377.032,44	R\$ 377.032,44
146	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.03.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.600.0000605-030.074	R\$ 63.426,60	R\$ 64.578,60	R\$ 64.584,00	R\$ 157.298,00	R\$ 110.941,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 64.678,60	R\$ 64.678,60	R\$ 64.584,00	R\$ 64.584,00	R\$ 64.584,00	R\$ 64.584,00
147	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.04.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3.1.604.0000605-030.047	R\$ 880.000,00	R\$ 1.232.704,00	R\$ 1.393.392,00	R\$ 1.573.184,00	R\$ 1.483.288,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.399.348,48	R\$ 1.399.348,48	R\$ 1.574.669,46	R\$ 1.574.669,46	R\$ 1.574.669,46	R\$ 1.574.669,46
880	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.06.00.00	TRANSF. SUS FED VIG SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO(600..605-030.083)	3.1.600.0000605-030.083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.827,08	R\$ 102.607,20	R\$ 77.217,14	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
145	3 – SAÚDE	1713.50.3.1.07.00.00	TRANSF. SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600..																

228	2 – EDUCAÇÃO	1751.50.0.1.06.01.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540.1070000-020.070	R\$ 460.422,06	R\$ 468.583,03	R\$ 442.682,53	R\$ 444.454,32	R\$ 443.568,43	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 737.515,53	R\$ 477.459,71	R\$ 513.940,50	R\$ 553.208,64	R\$ 595.477,10	R\$ 640.975,12
227	2 – EDUCAÇÃO	1751.50.0.1.06.02.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540.0000000-020.030	R\$ 197.323,51	R\$ 200.820,93	R\$ 189.720,74	R\$ 190.480,09	R\$ 190.100,42	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 316.078,08	R\$ 204.625,23	R\$ 220.259,82	R\$ 237.088,99	R\$ 255.204,02	R\$ 274.703,13
230	2 – EDUCAÇÃO	1751.50.0.1.07.01.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540.1070000-020.070	R\$ 286.747,10	R\$ 218.422,59	R\$ 233.926,93	R\$ 440.800,87	R\$ 337.363,90	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 617.309,32	R\$ 363.140,53	R\$ 390.886,64	R\$ 420.752,73	R\$ 452.900,76	R\$ 487.505,09
229	2 – EDUCAÇÃO	1751.50.0.1.07.02.00	TRANSF. RECUR. FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540.0000000-020.030	R\$ 122.891,46	R\$ 93.609,49	R\$ 100.254,16	R\$ 188.914,40	R\$ 144.584,28	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 264.561,14	R\$ 155.631,39	R\$ 167.522,56	R\$ 180.322,29	R\$ 194.099,99	R\$ 208.930,40
					R\$ 0,00	R\$ 1.206,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	3 – SAÚDE	1759.99.0.1.03.01.00	TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS- PODER JUDICIÁRIO	3.1.659.0000000-030.112	R\$ 0,00	R\$ 1.206,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 1.344.438,24	R\$ 1.879.749,59	R\$ 1.717.047,15	R\$ 1.510.603,63	R\$ 1.613.825,39					R\$ 1.908.809,29	R\$ 1.908.809,29	R\$ 1.740.728,71	R\$ 1.873.730,83	R\$ 2.016.895,10	R\$ 2.170.997,99
576	4 – ASSIS. SOCIAL	1791.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA (416690000000-080.050)	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 524.401,08	R\$ 758.984,07	R\$ 649.919,20	R\$ 571.057,37	R\$ 610.488,29	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 747.282,29	R\$ 747.282,29	R\$ 657.133,25	R\$ 707.342,18	R\$ 761.387,36	R\$ 819.561,93
646	4 – ASSIS. SOCIAL	1791.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF. PF-DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS (FUMAPPI)	4.1.669.0000000-080.032	R\$ 819.837,16	R\$ 1.118.232,22	R\$ 1.036.533,94	R\$ 939.546,26	R\$ 988.040,10	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.142.887,97	R\$ 1.142.887,97	R\$ 1.063.532,29	R\$ 1.144.792,54	R\$ 1.232.261,56	R\$ 1.326.413,74
100794	6 – D.V.L	1791.99.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANS PF - FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	6.1.759.0000000-010.007	R\$ 200,00	R\$ 2.533,30	R\$ 26.144,01	R\$ 0,00	R\$ 13.072,01	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 16.135,24	R\$ 16.135,24	R\$ 17.368,07	R\$ 18.695,09	R\$ 20.123,51	R\$ 21.661,07
863	6 – D.V.L	1799.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – FMDM (759...-010.007)	6.1.759.0000000-010.007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.450,00	R\$ 0,00	R\$ 2.225,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.503,79	R\$ 2.503,79	R\$ 2.695,09	R\$ 2.901,02	R\$ 3.122,67	R\$ 3.361,26
					R\$ 550.883,06	R\$ 1.774.816,14	R\$ 1.261.786,49	R\$ 1.506.963,35	R\$ 1.384.374,92					R\$ 1.343.635,44	R\$ 1.343.635,44	R\$ 1.826.909,67	R\$ 2.160.881,61	R\$ 2.556.146,91	R\$ 3.023.973,20
351	6 – D.V.L	1911.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON - PRINCIPAL	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 80.334,90	R\$ 3.030,00	R\$ 36.590,00	R\$ 2.500,00	R\$ 19.545,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 22.292,13	R\$ 22.292,13	R\$ 21.038,36	R\$ 22.645,81	R\$ 24.376,09	R\$ 26.238,57
441	6 – D.V.L	1911.01.0.1.03.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - PRINCIPAL	6.1.752.0000000-090.400	R\$ 449.196,24	R\$ 1.721.696,15	R\$ 1.117.191,56	R\$ 1.437.869,46	R\$ 1.277.530,51	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 1.237.667,00	R\$ 1.237.667,00	R\$ 1.702.504,45	R\$ 2.015.844,60	R\$ 2.386.853,94	R\$ 2.826.146,30
528	3 – SAÚDE	1911.01.0.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA(VIG.SANITÁRIA)-PRINC	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 11.001,60	R\$ 34.482,52	R\$ 10.944,22	R\$ 0,00	R\$ 5.472,11	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 21.166,21	R\$ 21.166,21	R\$ 6.479,23	R\$ 7.671,71	R\$ 9.083,67	R\$ 10.755,49
643	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.1.05.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍFICA (OUTRAS 501)-PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 7.092,23	R\$ 90.096,03	R\$ 66.593,89	R\$ 78.344,96	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 54.682,81	R\$ 54.682,81	R\$ 92.764,08	R\$ 109.837,00	R\$ 130.052,12	R\$ 153.987,77
247	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.1.06.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 9.352,96	R\$ 8.513,69	R\$ 6.945,28	R\$ 0,00	R\$ 3.472,64	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 7.815,50	R\$ 7.815,50	R\$ 4.111,77	R\$ 4.868,52	R\$ 5.764,56	R\$ 6.825,51
250	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.1.07.00.00	OUTRAS MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 997,36	R\$ 1,55	R\$ 19,40	R\$ 0,00	R\$ 9,70	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 11,79	R\$ 11,79	R\$ 11,79	R\$ 13,96	R\$ 16,53	R\$ 19,57
255	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.1.08.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	1.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 81.854,83	R\$ 64.174,14	R\$ 66.067,02	R\$ 251.988,78	R\$ 159.027,90					R\$ 69.389,28	R\$ 69.389,28	R\$ 152.831,23	R\$ 180.959,30	R\$ 214.264,25	R\$ 253.698,85
406	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.3.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 81.854,83	R\$ 64.174,14	R\$ 56.473,66	R\$ 244.161,29	R\$ 150.317,48	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 63.991,59	R\$ 63.991,59	R\$ 145.622,37	R\$ 172.423,67	R\$ 204.157,66	R\$ 241.732,18
352	6 – D.V.L	1911.01.0.3.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.461,96	R\$ 973,85	R\$ 2.217,91	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 1.947,87	R\$ 1.947,87	R\$ 2.148,63	R\$ 2.544,08	R\$ 3.012,31	R\$ 3.566,71
760	3 – SAÚDE	1911.01.0.3.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.131,40	R\$ 4.315,37	R\$ 5.223,39	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 3.449,82	R\$ 3.449,82	R\$ 5.991,55	R\$ 7.094,28	R\$ 8.399,96	
848	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.3.06.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-DÍVIDA ATIVA	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.538,27	R\$ 1.269,14	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 19.101,07	R\$ 11.079,02	R\$ 1.516,01	R\$ 783,45	R\$ 1.149,73					R\$ 7.086,58	R\$ 7.086,58	R\$ 1.113,82	R\$ 1.318,81	R\$ 1.561,54	R\$ 1.848,93
407	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.5.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - MULTAS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 24,96	R\$ 67,83	R\$ 1.510,59	R\$ 783,45	R\$ 1.147,02	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 888,10	R\$ 888,10	R\$ 1.315,70	R\$ 1.557,86	R\$ 1.844,57	
353	6 – D.V.L	1911.01.0.5.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON – MULTAS	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 19.076,11	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 6.189,13	R\$ 6.189,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
530	3 – SAÚDE	1911.01.0.5.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. (VIG. SANITÁRIA) – MULTAS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 0,00	R\$ 11,19	R\$ 5,42	R\$ 0,00	R\$ 2,71	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 9,35	R\$ 9,35	R\$ 2,63	R\$ 3,11	R\$ 3,68	R\$ 4,36
948	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.5.06.00.00	MULTAS LEGISL. ESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA (669..080.050)	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 343,60	R\$ 104,68	R\$ 1.239,22	R\$ 1.298,93	R\$ 1.269,08					R\$ 756,15	R\$ 756,15	R\$ 1.229,44	R\$ 1.455,71	R\$ 1.723,63	R\$ 2.040,86
408	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.6.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - JUROS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 38,36	R\$ 99,09	R\$ 1.231,08	R\$ 1.298,93	R\$ 1.265,01	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 748,42	R\$ 748,42	R\$ 1.225,49	R\$ 1.451,04	R\$ 1.718,10	R\$ 2.034,31
531	3 – SAÚDE	1911.01.0.6.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. (VIG. SANITÁRIA) – JUROS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 305,24	R\$ 5,59	R\$ 8,14	R\$ 0,00	R\$ 4,07	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 7,73	R\$ 7,73	R\$ 3,94	R\$ 4,67	R\$ 5,53	R\$ 6,55
949	6 – D.V.L	1911.01.0.6.06.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 9.689,98	R\$ 570,99	R\$ 674,52	R\$ 2.521,65	R\$ 1.598,09					R\$ 701,51	R\$ 701,51	R\$ 1.516,75	R\$ 1.795,91	R\$ 2.126,44	R\$ 2.517,80
409	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.7.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - DIV. ATIVA – MULTAS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 553,44	R\$ 570,99	R\$ 671,51	R\$ 1.800,70	R\$ 1.236,11	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 699,82	R\$ 699,82	R\$ 1.197,50	R\$ 1.417,89	R\$ 1.678,85	R\$ 1.987,84
355	6 – D.V.L	1911.01.0.7.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA – DÍV.ATIVA. FUNDECON-MULTAS	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 9.135,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 584,07	R\$ 292,54	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 283,40	R\$ 335,56	R\$ 397,31	R\$ 470,44
532	3 – SAÚDE	1911.01.0.7.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV. AT. MULTAS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 1,54	R\$ 0,00	R\$ 2,01	R\$ 72,02	R\$ 37,02	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 1,13	R\$ 1,13	R\$ 35,86	R\$ 42,46	R\$ 50,27	R\$ 59,53
849	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.7.06.00.00	MULTAS LEGISL. ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS DÍVIDA ATIVA	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,86	R\$ 32,43	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 4.418,41	R\$ 6.256,44	R\$ 7.270,57	R\$ 11.035,38	R\$ 9.152,98					R\$ 6.548,14	R\$ 6.548,14	R\$ 8.298,86	R\$ 9.826,23	R\$ 11.634,72	R\$ 13.776,05
410	1 – NÃO VIN.	1911.01.0.8.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - DIV. ATIVA – JUROS (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 4.276,48	R\$ 6.256,44	R\$ 7.259,09	R\$ 9.860,84	R\$ 8.559,97	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 6.541,68	R\$ 6.541,68	R\$ 8.292,60	R\$ 9.818,82	R\$ 11.625,94	R\$ 13.765,66
356	6 – D.V.L	1911.01.0.8.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA – DÍV.ATIVA. FUNDECON-JUROS	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 7,63	R\$ 184,95	R\$ 96,29	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 4,16	R\$ 4,92	R\$ 5,83	R\$ 6,90
533	3 – SAÚDE	1911.01.0.8.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV. AT. JUROS	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 6,93	R\$ 0,00	R\$ 3,85	R\$ 764,55	R\$ 384,20	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 3,10	R\$ 2,49	R\$ 2,95	R\$ 3,49
850	4 – ASSIS. SOCIAL	1911.01.0.8.06.00.00	MULTAS LEGISL. ESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA	4.1.669.0000000-080.050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225,04	R\$ 112,52	2,00%	5,53%	10,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 21.920,24	R\$ 9.745,07	R\$ 2.022,67	R\$ 0,00	R\$ 1.011,34					R\$ 6.621,10	R\$ 1.197,47	R\$ 979,75	R\$ 1.160,07	R\$ 1.373,57	R\$ 1.626,37
248	6 – D.V.L	1911.04.0.1.01.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO	6.1.759.0000000-040.033	R\$ 21.920,24	R\$ 9.745,07	R\$ 2.022,67	R\$ 0,00	R\$ 1.011,34	2,00%	5,53%	10,00%</							

Memória de Cálculo - II

797	6 – D.V.L	1921.99.0.8.03.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS D.AT.(759-.050.019) – FU	6.1.759.0000000-050.019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
803	6 – D.V.L	1921.99.0.8.04.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS D.AT.(759-.050.019) – FUNDUS	6.1.759.0000000-050.019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 18.558,47	R\$ 67.189,89	R\$ 24.987,06	R\$ 46.684,18	R\$ 35.835,62					R\$ 51.863,20	R\$ 51.863,20	R\$ 33.934,87	R\$ 36.527,69	R\$ 39.318,63	R\$ 42.322,81
238	1 – NÃO VIN.	1922.01.1.1.02.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS PRIMÁRIAS – FMAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 18.558,47	R\$ 36.925,05	R\$ 2,11	R\$ 0,00	R\$ 1,06	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 20.777,00	R\$ 20.777,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100806	4 – ASSIS. SOCIAL	1922.01.1.1.08.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS PRIMÁRIAS – FUMAPPI	4.1.669.0000000-080.032	R\$ 0,00	R\$ 30.264,84	R\$ 24.984,95	R\$ 38.067,22	R\$ 31.526,09	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 31.086,20	R\$ 31.086,20	R\$ 33.934,87	R\$ 36.527,69	R\$ 39.318,63	R\$ 42.322,81
979	5 – D.V.D.T	1922.01.1.1.08.02.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 5º CULT (715.-.140.057)	5.1.715.0000000-140.057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.096,53	R\$ 4.048,27	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
980	5 – D.V.D.T	1922.01.1.1.08.03.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 8º CULT (716.-.140.057)	5.1.716.0000000-140.057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520,43	R\$ 260,22	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1017	6 – D.V.L	1922.01.1.1.13.01.00	RESTITUIÇÃO CONVÊNIOS – FOMENTO FMDA	6.1.759.0000000-130.003	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 3.677,05	R\$ 5.893,92	R\$ 22.206,33	R\$ 47.574,63	R\$ 34.890,48					R\$ 15.810,56	R\$ 37.609,70	R\$ 37.609,70	R\$ 40.540,85	R\$ 43.700,44	R\$ 47.106,28
241	7 – PREV. SOCIAL	1922.03.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES – PROC. ADM. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/21	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 3.677,05	R\$ 5.893,92	R\$ 22.206,33	R\$ 47.574,63	R\$ 34.890,48	2,00%	5,68%	0,00%	0,00%	R\$ 15.810,56	R\$ 37.609,70	R\$ 37.609,70	R\$ 40.540,85	R\$ 43.700,44	R\$ 47.106,28
1021	1 – NÃO VIN.	1922.09.0.1.00.01.00	RESTITUIÇÃO FOMENTO REC. PRÓPRIO – PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1020	6 – D.V.L	1922.09.0.1.14.01.00	RESTITUIÇÃO FOMENTO SECULTUR ALDIR – PRINCIPAL	6.1.719.0000000-140.034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1045	6 – D.V.L	1922.09.0.1.14.02.00	RESTITUIÇÃO FOMENTO FMC – PRINCIPAL	6.1.759.0000000-140.034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 15.486,81	R\$ 128.309,63	R\$ 13.927,02	R\$ 5.415,85	R\$ 9.671,44					R\$ 80.029,22	R\$ 80.029,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
242	3 – SAÚDE	1922.50.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS – MAC - PRINCIPAL (600.604-030.017)	3.1.600.0000603-030.017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.777,02	R\$ 2.750,00	R\$ 8.263,51	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 7.751,62	R\$ 7.751,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
236	3 – SAÚDE	1922.50.0.1.04.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS – PRINCIPAL (500.1002000.030.000)	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 15.486,81	R\$ 128.309,63	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 75,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 72.277,60	R\$ 72.277,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
970	3 – SAÚDE	1922.50.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO REC. SUS FED – SAÚDE BUCAL	3.1.600.0000600-030.060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.860,00	R\$ 930,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
971	3 – SAÚDE	1922.50.0.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB. PREV. COMPLEMENTAR	3.1.600.0000600-030.010	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,85	R\$ 90,43	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1000	3 – SAÚDE	1922.50.0.1.07.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS FUNVISA-PRINC(659-.605-030.056)	3.1.659.0000605-030.056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1001	3 – SAÚDE	1922.50.0.1.08.00.00	RESTITUIÇÕES SUS FED VIG. EPIDEM. VACIN (31600-.605-030.083)	3.1.600.0000605-030.083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
955	3 – SAÚDE	1922.50.0.3.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS – Dívida Ativa (500.1002000.030.000)	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
953	3 – SAÚDE	1922.50.0.5.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS – MULTAS (500.1002000.030.000)	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
954	3 – SAÚDE	1922.50.0.6.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS – JUROS (500.1002000.030.000)	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
956	3 – SAÚDE	1922.50.0.7.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS – MULTAS Dívida (500.1002000.030.000)	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
957	3 – SAÚDE	1922.50.0.8.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS – JUROS Dívida (500.1002000.030.000)	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
342	2 – EDUCAÇÃO	1922.51.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FUNDEB 30% - PRINCIPAL	2.1.540.0000000-020.030	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375,00	R\$ 187,50	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 220.184,22	R\$ 344.351,68	R\$ 804.592,10	R\$ 966.975,68	R\$ 885.783,89					R\$ 647.172,73	R\$ 644.942,63	R\$ 691.046,46	R\$ 743.846,56	R\$ 800.680,90	R\$ 861.857,72
340	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - REC. ORDIN. - PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 18.637,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 721,44	R\$ 721,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100807	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DETERMINADAS PELO TCE – PRINCIPAL	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 912,69	R\$ 1.270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 714,56	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 714,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
453	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.1.05.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CASA)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 7.016,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
456	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.1.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 190.105,19	R\$ 340.835,70	R\$ 764.288,65	R\$ 966.840,68	R\$ 865.564,67	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 621.796,36	R\$ 621.796,36	R\$ 669.305,33	R\$ 720.444,28	R\$ 775.490,54	R\$ 834.742,67
239	12 – SAMAE	1922.99.0.1.07.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES – DO SAMAE	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 3.512,08	R\$ 2.245,98	R\$ 40.303,45	R\$ 35,00	R\$ 20.169,23	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 23.940,37	R\$ 21.710,27	R\$ 21.741,13	R\$ 23.402,28	R\$ 25.190,36	R\$ 27.115,05
1002	4 – ASSIS. SOCIAL	1922.99.0.1.08.01.00	RESTITUIÇÕES IGD/PFB BOLSA FAMÍLIA (41660-080.056)	4.660.0000000-080.056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 171.032,30	R\$ 116.206,32	R\$ 176.402,20	R\$ 111.059,45	R\$ 143.730,83					R\$ 164.932,32	R\$ 164.932,32	R\$ 142.672,26	R\$ 153.573,28	R\$ 165.307,20	R\$ 177.937,66
452	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.2.01.01.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 11.727,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
653	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.3.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - Dívida Ativa-PRINC	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 46,20	R\$ 2.922,42	R\$ 59.064,27	R\$ 0,00	R\$ 29.532,14	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 34.876,71	R\$ 34.876,71	R\$ 31.788,57	R\$ 34.217,40	R\$ 36.831,82	R\$ 39.645,99
454	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.3.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - Dívida Ativa (CASA)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 143.755,35	R\$ 75.730,65	R\$ 83.689,10	R\$ 76.580,39	R\$ 80.134,75	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 89.697,25	R\$ 89.697,25	R\$ 86.257,52	R\$ 92.848,11	R\$ 99.942,27	R\$ 107.578,45
458	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.3.03.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - Dívida Ativa(OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 3.804,41	R\$ 14.928,05	R\$ 11.806,58	R\$ 0,00	R\$ 5.903,29	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 15.042,19	R\$ 15.042,19	R\$ 6.354,34	R\$ 6.839,85	R\$ 7.362,45	R\$ 7.924,99
634	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.3.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - Dívida Ativa (501-000.000)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 486,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.378,55	R\$ 5.689,28	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 298,30	R\$ 298,30	R\$ 6.123,97	R\$ 6.591,88	R\$ 7.095,54	R\$ 7.637,68
455	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.4.01.01.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- Dívida Ativa-MULTAS E JUROS (CASA)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 9.147,19	R\$ 14.991,86	R\$ 15.336,36	R\$ 0,00	R\$ 7.668,18	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 17.064,12	R\$ 17.064,12	R\$ 8.254,07	R\$ 8.884,74	R\$ 9.563,58	R\$ 10.294,30
459	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.4.01.02.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- Dívida Ativa-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 2.059,03	R\$ 2.331,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.311,58	R\$ 1.311,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100808	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.5.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DETERMINADAS PELO TCE – MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 635,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 357,28	R\$ 357,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
457	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.5.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS (501-000.000)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,98	R\$ 1.120,33	R\$ 561,66	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
908	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.6.06.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES – JUROS DE MORA (501-000.000)	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,92	R\$ 731,89	R\$ 371,91	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 6,71	R\$ 6,71	R\$ 400,32	R\$ 430,91	R\$ 463,83	R\$ 499,27
656	1 – NÃO VIN.	1922.99.0.7.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - Dívida Ativa-MULTAS	1.1.501.0000000-000.000	R\$ 2,78	R\$ 83,90	R\$ 9,65	R\$ 0,00	R\$ 4,83	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 52,64	R\$ 52,64	R\$ 5,19	R\$ 5,59	R\$ 6,02	R\$ 6,48
909	1																		

1054	3	OUTRAS VINC.	2221.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	6.1.755.0000000-001.092	R\$ 274.724,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
325	2	EDUCAÇÃO	2221.01.0.1.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EDUCAÇÃO – PRINCIPAL – EXCETO RPPS	2.1.755.0000000-021.092	R\$ 38.625,47	R\$ 10.612,94	R\$ 141.443,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
882	9	OUTRAS VINC.	2221.01.0.1.09.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SINFRA (755...091.080)	9.1.755.0000000-091.080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.551,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 964.979,03	R\$ 475.702,94	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
485	3	SAÚDE	2411.50.3.1.01.01.00	TRANSF. SUS DEF MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600...605-031.038)	3.1.600.0000605-031.048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
891	3	SAÚDE	2411.51.2.1.01.00.00	TRANSF. SUS FED. BLOCO ESTRUTURAÇÃO MAC	3.1.601.0000603-031.000	R\$ 225.000,00	R\$ 25.702,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
765	3	SAÚDE	2411.51.2.1.02.00.00	TRANSF. SUS FED - INVEST. ESTRUT REDE ESPECIALIZADA	3.1.601.0000603-031.093	R\$ 739.979,03	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	2	EDUCAÇÃO	2412.50.2.1.01.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	2.1.569.0000000-021.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 5.590.907,66	R\$ 5.590.907,66	R\$ 5.585.000,00	R\$ 5.585.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
847	3	SAÚDE	2414.50.0.1.01.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – UBS II – Centro e Centro II	3.1.631.0000000-031-094	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.276.907,66	R\$ 2.276.907,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
848	3	SAÚDE	2414.50.0.1.02.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – CONSTRUÇÃO CAPS ADULTO	3.1.631.0000000-031-095	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 2.018.000,00	R\$ 2.018.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
849	3	SAÚDE	2414.50.0.1.03.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – AQUIS. AMBULÂNCIAS SAMU	3.1.631.0000000-031-096	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.296.000,00	R\$ 1.296.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100895	3	SAÚDE	2414.50.0.1.04.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – UBS II – VILA ALTA	3.1.631.0000000-031-098	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.520.000,00	R\$ 2.520.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100896	3	SAÚDE	2414.50.0.1.05.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ SAÚDE – KITS DE EQUIP. TELECONSULTA	3.1.631.0000000-031-099	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 12.271.386,28	R\$ 12.271.386,28	R\$ 12.372.386,28	R\$ 12.372.386,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
850	2	EDUCAÇÃO	2414.51.0.1.01.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA EDUCAÇÃO – CONST. ESCOLAS TEMPO I	2.1.570.0000000-021.006	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 11.872.386,28	R\$ 11.872.386,28	R\$ 11.872.386,28	R\$ 11.872.386,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
851	2	EDUCAÇÃO	2414.51.0.1.02.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO – ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	2.1.569.0000000-021.007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 399.000,00	R\$ 399.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 4.894.062,14	R\$ 4.894.062,14	R\$ 4.894.062,14	R\$ 4.894.062,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
266	12	SAMAE	2414.52.0.1.01.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18-2011 – AMP. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	9.1.700.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 4.894.062,14	R\$ 4.894.062,14	R\$ 4.894.062,14	R\$ 4.894.062,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100555	12	SAMAE	2414.52.0.1.02.00.00	CONVÊNIO – AMPLIAÇÃO DA EST. DE TRAT. DE ÁGUA	9.1.700.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 48.821,01	R\$ 226.107,69	R\$ 313.002,46	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100793	5	D.V.D.T	2414.53.0.1.01.00.00	TRANSF CONVÊNIOS UNIÃO – AMBIENTE (5.1.700.0000000-131.001)	5.1.700.0000000-131.001	R\$ 0,00	R\$ 48.821,01	R\$ 226.107,69	R\$ 313.002,46	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 1.682.000,00	R\$ 1.275.440,73	R\$ 597.932,00	R\$ 2.248.231,83	R\$ 0,00					R\$ 3.285.089,88	R\$ 3.285.089,88	R\$ 2.862.074,00	R\$ 2.862.074,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
268	5	D.V.D.T	2414.99.0.1.01.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIO	5.1.700.0000000-091.000	R\$ 250.000,00	R\$ 980.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100679	9	OUTRAS VINC.	2414.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MEIO AMBIENTE	9.1.700.0000000-131.001	R\$ 432.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 962.996,88	R\$ 962.996,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100680	9	OUTRAS VINC.	2414.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - INFRAESTRUTURA	5.1.700.3110000-091.000	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048.231,83	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 1.920.038,00	R\$ 1.920.038,00	R\$ 960.019,00	R\$ 960.019,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100681	5	D.V.D.T	2414.99.0.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – EMENDA PARLAMENTAR INDIV	5.1.700.0000000-001.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100812	9	OUTRAS VINC.	2414.99.0.1.06.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO – AGRICULTURA	9.1.700.0000000-101.001	R\$ 0,00	R\$ 295.440,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
875	5	D.V.D.T	2414.99.0.1.06.01.00	OUTRAS TRANSF CONV. UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120-061-004)	5.1.700.3120000-061.004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
100813	9	OUTRAS VINC.	2414.99.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO - ESPORTES	5.1.700.0000000-061.005	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
852	4	ASSIS. SOCIAL	2414.99.0.1.08.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO – SEMAS – AMPLIAÇÃO CREAS	4.1.665.0000000-081-054	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 402.055,00	R\$ 402.055,00	R\$ 402.055,00	R\$ 402.055,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
853	5	D.V.D.T	2419.51.0.1.01.00.00	TRANSF. ESPECIAIS UNIÃO – EPI – NÃO VINC.(700.3120-061-004)	9.1.700.3110000-001.000	R\$ 0,00	R\$ 263.682,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1009	3	SAÚDE	2419.51.0.1.03.01.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO EPI AT. PRIMÁRIA (706.3110-031.008)	3.1.706.3110000-031.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1018	3	SAÚDE	2419.51.0.1.03.03.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO EPI AT. ESPECIALIZADA(706.3110-031.008)	3.1.706.3110000-031.093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 913.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
757	3	SAÚDE	2421.50.0.1.01.01.00	TRANSF. SUS MT - PAB INVESTIMENTO	3.1.621.0000000-031.008	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
771	3	SAÚDE	2421.50.0.1.01.02.00	TRANSF. SUS MT INVESTIMENTO MAC	3.1.621.0000000-031.054	R\$ 0,00	R\$ 863.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00					R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
767	3	SAÚDE	2422.50.0.1.01.03.00	TRANSF. DO ESTADO - INVESTIMENTO EM SAÚDE (EPI)	3.1.632.0000000-031.054	R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
783	3	SAÚDE	2422.50.0.1.01.04.00	TRANSF. ESPECIAIS MT EPH-INV. DIV. SAÚDE (710.3210-031.054)	3.1.710.3210000-031.054	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1003	3	SAÚDE	2422.50.0.1.05.00.00	TRANSF. EPI CONVÊNIO ESTADO – PRÉDIO SAMU	3.1.710.3210000-031.097	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 1.559.770,18	R\$ 6.036.699,38	R\$ 422.276,68	R\$ 0,00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
494	2	EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS – EDUCAÇÃO	2.1.571.0000000-020.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
761	2	EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.01	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.0000000-021.003	R\$ 0,00	R\$ 662.651,10	R\$ 764.510,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
762	2	EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.02	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.0000000-021.004	R\$ 0,00	R\$ 376.354,98	R\$ 4.733.870,91	R\$ 422.276,68	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
763	2	EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.03	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571.0000000-021.005	R\$ 0,00	R\$ 520.764,10	R\$ 496.318,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
918	2	EDUCAÇÃO	2422.51.0.1.01.01.04	TRANSF CONVÊNIOS MT – EDUCAÇÃO OUTROS (571...-021-002)	2.1.571.0000000-021.002	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R			

Memória de Cálculo - II

	12 – SAMAE	7611.01.0.8.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS – DÍVIDA ATIVA	6.1.759.0000000-120.008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 497.854,88	R\$ 678.166,87	R\$ 955.221,70	R\$ 816.694,29					R\$ 809.924,92	R\$ 1.023.963,38	R\$ 1.330.000,53	R\$ 1.431.620,55	R\$ 1.541.004,95	R\$ 1.658.746,97
	12 – SAMAE	7699.50.1.1.01.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – EXECUTIVO	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 353.093,11	R\$ 499.557,50	R\$ 706.781,86	R\$ 603.169,68	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 627.856,19	R\$ 716.659,68	R\$ 1.004.525,49	R\$ 1.081.277,26	R\$ 1.163.893,34	R\$ 1.252.821,77
	12 – SAMAE	7699.50.1.1.02.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – LEGISLATIVO	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 540,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 397,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.1.1.03.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – SERRAPREV	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	-R\$ 17,27	R\$ 712,54	R\$ 1.093,62	R\$ 903,08	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 421,87	R\$ 1.818,25	R\$ 2.809,20	R\$ 3.023,84	R\$ 3.254,87	R\$ 3.503,57
	12 – SAMAE	7699.50.1.3.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.1.5.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – MULTAS	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.1.6.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – JUROS	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.1.7.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – MULTAS – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.1.8.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – JUROS – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.2.1.01.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – EXECUTIVO	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 96.342,93	R\$ 118.120,15	R\$ 182.728,28	R\$ 150.424,22	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 120.667,29	R\$ 218.936,22	R\$ 250.518,16	R\$ 269.659,25	R\$ 290.262,84	R\$ 312.440,66
	12 – SAMAE	7699.50.2.1.02.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – LEGISLATIVO	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 368,94	R\$ 449,93	R\$ 578,06	R\$ 514,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 460,74	R\$ 778,10	R\$ 1.202,16	R\$ 1.294,02	R\$ 1.392,89	R\$ 1.499,31
	12 – SAMAE	7699.50.2.1.03.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – SERRAPREV	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 380,16	R\$ 455,88	R\$ 726,20	R\$ 591,04	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 470,40	R\$ 1.232,78	R\$ 1.904,65	R\$ 2.050,17	R\$ 2.206,82	R\$ 2.375,43
	12 – SAMAE	7699.50.2.3.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.2.5.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – MULTAS	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.2.6.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – JUROS	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.2.7.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – MULTAS – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.2.8.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – JUROS – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.3.1.01.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – EXECUTIVO	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 45.379,14	R\$ 56.862,60	R\$ 61.155,55	R\$ 59.009,08	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 57.526,14	R\$ 81.605,61	R\$ 66.686,63	R\$ 71.781,89	R\$ 77.266,46	R\$ 83.170,08
	12 – SAMAE	7699.50.3.1.02.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – LEGISLATIVO	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 1.398,54	R\$ 1.617,00	R\$ 1.679,40	R\$ 1.648,20	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 1.696,69	R\$ 2.320,38	R\$ 1.862,64	R\$ 2.004,96	R\$ 2.158,15	R\$ 2.323,04
	12 – SAMAE	7699.50.3.1.03.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – SERRAPREV	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 369,27	R\$ 391,27	R\$ 478,73	R\$ 435,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 427,92	R\$ 612,36	R\$ 491,60	R\$ 529,16	R\$ 569,59	R\$ 613,11
	12 – SAMAE	7699.50.3.3.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.3.5.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – MULTAS	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.3.6.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – JUROS	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.3.7.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7699.50.3.8.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – JUROS – DÍVIDA ATIVA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7611.01.0.2.02.01.00	MULTAS E JUROS – PREFEITURA	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7611.01.0.2.02.02.00	MULTAS E JUROS – LEGISLATIVO	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12 – SAMAE	7611.01.0.2.02.03.00	MULTAS E JUROS – SERRAPREV	1.1.501.0000000-120.001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	54,50%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.664.227,08	R\$ 18.347.451,77	R\$ 0,00					R\$ 19.185.823,42	R\$ 19.185.823,42	R\$ 20.681.089,75	R\$ 22.292.891,16	R\$ 24.030.309,93	R\$ 25.903.136,16
100888	7 – PREV. SOCIAL	7999.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – EXECUTIVO	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.335.779,72	R\$ 17.556.022,07	R\$ 18.412.634,74	2,00%	5,68%	0,00%	0,00%	R\$ 18.412.634,74	R\$ 18.412.634,74	R\$ 19.847.641,84	R\$ 21.394.487,65	R\$ 23.061.888,44	R\$ 24.859.239,78
100889	7 – PREV. SOCIAL	7999.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – LEGISLATIVO	7.1.800.1121000-150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.613,92	R\$ 297.374,20	R\$ 0,00	2,00%	5,68%	0,00%	0,00%	R\$ 312.728,92	R\$ 312.728,92	R\$ 337.101,76	R\$ 363.374,12	R\$ 391.694,05	R\$ 422.221,12
100890	7 – PREV. SOCIAL	7999.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – SAMAE	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.833,44	R\$ 494.055,50	R\$ 0,00	2,00%	5,68%	0,00%	0,00%	R\$ 460.459,76	R\$ 460.459,76	R\$ 496.346,15	R\$ 535.029,38	R\$ 576.727,43	R\$ 621.675,26
					R\$ 2.486.134,16	R\$ 2.892.716,77	R\$ 3.229.205,85	R\$ 3.577.573,14	R\$ 2.576.230,82					R\$ 3.530.174,29	R\$ 3.791.929,44	R\$ 4.022.991,82	R\$ 4.272.062,27	R\$ 4.540.544,28	R\$ 4.829.950,70
	7 – PREV. SOCIAL	8999.99.0.1.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 827.158,68	R\$ 827.158,68	R\$ 827.158,68	R\$ 827.158,68	R\$ 0,00	2,00%	5,68%	0,00%	0,00%	R\$ 827.158,68	R\$ 827.158,68	R\$ 827.158,68	R\$ 827.158,68	R\$ 827.158,68	R\$ 827.158,68
	7 – PREV. SOCIAL	8999.99.0.1.02.00.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSIONADA	7.1.800.1111000-150.000	R\$ 1.658.975,48	R\$ 2.065.558,09	R\$ 2.402.047,17	R\$ 2.750.414,46	R\$ 2.576.230,82	2,00%	5,68%	0,00%	0,00%	R\$ 2.703.015,61	R\$ 2.964.770,76	R\$ 3.195.833,14	R\$ 3.444.903,59	R\$ 3.713.385,60	R\$ 4.002.792,02
					-R\$ 413.376,69	-R\$ 345.455,08	-R\$ 391.952,37	-R\$ 407.735,26	R\$ 0,00					-R\$ 4.845.981,41	-R\$ 4.845.981,41	-R\$ 5.640.629,50	-R\$ 6.071.607,44	-R\$ 6.535.514,68	-R\$ 7.034.867,21
291	1 – NÃO VIN.	9190.00.0.0.00.10.00	DEDUÇÃO POR RENUNCIA -DE IPTU – PRINCIPAL	1.1.500.0000000-000.000	-R\$ 333.403,17	-R\$ 137.947,40	-R\$ 168.906,51	-R\$ 179.181,24	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	-R\$ 1.989.734,35	-R\$ 1.989.734,35	-R\$ 2.319.910,30	-R\$ 2.497.165,36	-R\$ 2.687.963,78	-R\$ 2.893.340,34
100591	2 – EDUCAÇÃO	9190.00.0.0.00.11.00	DEDUÇÃO POR RENUNCIA -DE IPTU – EDUCAÇÃO	2.1.500.1001000-020.000	R\$ 0,00	-R\$ 87.266,29	-R\$ 96.689,17	-R\$ 98.250,97	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	-R\$ 1.081.377,36	-R\$ 1.081.377,36	-R\$ 1.387.980,52	-R\$ 1.494.030,56	-R\$ 1.608.183,46	-R\$ 1.731.058,32
100592	3 – SAÚDE	9190.00.0.0.00.12.00	DEDUÇÃO POR RENUNCIA -DE IPTU – SAÚDE	3.1.500.1002000-030.000	R\$ 0,00	-R\$ 95.147,17	-R\$ 97.487,95	-R\$ 98.288,54	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	-R\$ 1.254.397,74	-R\$ 1.254.397,74	-R\$ 1.249.182,47	-R\$ 1.344.627,50	-R\$ 1.447.365,11	-R\$ 1.557.952,49
292	1 – NÃO VIN.	9190.00.0.0.00.20.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	-R\$ 146.499,43	-R\$ 146.499,43	-R\$ 134.779,47	-R\$ 145.077,43	-R\$ 156.162,22	-R\$ 168.093,95
293	1 – NÃO VIN.	9190.00.0.0.00.30.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DEDUÇÃO	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	-R\$ 333.082,44	-R\$ 333.082,44	-R\$ 421.667,32	-R\$ 453.885,23	-R\$ 488.564,79	-R\$ 525.894,07
294	1 – NÃO VIN.	9190.00.0.0.00.40.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.1.501.0000000-000.000	-R\$ 79.973,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	5,53%	0,00%	0,00%	-R\$ 10.126,43	-R\$ 10.126,43	-R\$ 54.500,76	-R\$ 58.664,94	-R\$ 63.147,29	-R\$ 67.972,13
100593	1 – NÃO VIN.	9190.00.0.0.00.45.00	DEDUÇÃO POR RENUNCIA -TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO (FUNREBOM)	6.1.759.0000000-010.002</															



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBA9-7BC2-41C0-C2C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/05/2025 10:43:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EBA9-7BC2-41C0-C2C5>